



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE URUGUAIANA

20 DE AGOSTO DE 2024

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENCAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE URUGUAIANA

Aos vinte dias do mês de agosto de 2024, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESKA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3693/2024. Foram recebidas pela Juíza Titular, Laura Antunes de Souza, pelo Juiz Substituto lotado, Bruno Feijó Siegmann, pela Diretora de Secretaria, Stefania Pasini, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 04/09/1963

Data da última correição realizada: 15/08/2023

Jurisdição: Barra do Quaraí, Uruguaiiana

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana pertence à 76ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação da Juíza Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada com a 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Laura Antunes de Souza	Juíza Titular	15/02/2012
Bruno Feijó Siegmann	Juiz Substituto	18/10/2021

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 31/07/2024)

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts. 17 a 19, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado no período correccionado

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Titular	FOLGA COMPENSATÓRIA ELEITORAL	08/09/2023	08/09/2023	1
		11/09/2023	11/09/2023	1
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – MAGISTRADO	22/04/2024	24/04/2024	3



Juiz Substituto lotado	BRUNO FEIJÓ SIEGMANN	ATUAÇÃO JUNTO AO GABINETE AUXILIAR DA CORREGEDORIA*	02/04/2023	30/11/2023	242
------------------------	----------------------	---	------------	------------	-----

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08/08/2024)

*Afastamento das funções judicantes nas Unidades Judiciais de lotação

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correccional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou do Juiz Substituto lotado no período correccionado

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
BRUNO FEIJÓ SIEGMANN	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	09/01/2023	07/02/2023	30	Férias da Titular
LUÍS ERNESTO DOS SANTOS VEÇOZZI	JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO	20/08/2023	05/11/2023	78	Afastamento Substituto Lotado
RODRIGO DE ALMEIDA	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	08/09/2023	08/09/2023	1	Folga Compensatória - Eleitoral da Titular
RODRIGO DE ALMEIDA	JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO	11/09/2023	11/09/2023	1	Folga Compensatória - Eleitoral da Titular
RODRIGO DE ALMEIDA	JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO	12/09/2023	17/09/2023	6	Férias da Titular
ELISEU CARDOZO BARCELLOS	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	06/11/2023	12/11/2023	7	Afastamento Substituto Lotado
JORGE FERNANDO XAVIER DE LIMA	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	13/11/2023	19/11/2023	7	Afastamento Substituto Lotado
NEUSA LÍBERA LODI	JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO	18/12/2023	31/12/2023	14	Atuação como Juiz Auxiliar
BRUNO FEIJÓ SIEGMANN	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	08/01/2024	06/02/2024	30	Férias da Titular
BRUNO FEIJÓ SIEGMANN	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	22/04/2024	24/04/2024	3	Titular em LTS

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 31/07/2024)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Stefania Pasini	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	11/04/2007
2	Rafael Firpo Rodrigues	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	10/09/2013
3	Denise Schneider Teixeira Bortolanza	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	04/11/2021
4	Lucas Leite Cambraia	TJAA	Assistente de Gabinete de 1º Grau (FC04)	09/01/2017
5	Dianir Valente Izaguirres	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	17/02/1999
6	Julieta Albuquerque Santana Figueira	AJAA	Calculista (FC04)	28/08/2017
7	Andre Delevati Gorski	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05)	10/10/2016



8	Carla Cimone Portes Rodrigues	TJAA	-	29/09/2020
9	Leandro Moreira Pinto	TJAA	-	24/01/2014
10	Iara Freitas Gontijo	TJAA	-	21/06/2024
11	Julia Silva de Carvalho	TJAA	-	12/03/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08/07/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa.

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Evelise Regina Polina	04/08/2023	07/09/2023	1 mês e 3 dias	Remoção

(Fonte: Consulta ao Sistema de Recursos Humanos em 31/07/2024)

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
André Delevati Gorski	TREF – Fruição dos dias trabalhados nas eleições	04

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 31/07/2024).

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há 03 (três) servidores em regime de teletrabalho, são eles:

	Servidor (a)	Teletrabalho
1	Julietta Albuquerque Santana Figueira	Integral
2	Leandro Moreira Pinto	Integral
3	Carla Cimone Portes Rodrigues	Integral

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Vinicius Ramos Cardoso	Judiciária	13/07/2023 12/07/2025

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 31/07/2024).

A dinâmica em relação aos servidores em teletrabalho funciona bem, havendo contato por telefone, chat, whatsapp, havendo controle das atividades pela produtividade. As atividades são mantidas em dia.

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do art. 4º, §2º, do referido Provimento.



5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

De plano há de considerar-se o desastre climático que atingiu o Estado do Rio Grande do Sul entre abril e maio de 2024, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado, o *datacenter* do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região, no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4). O registro se faz necessário, considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana apresentou nos últimos três anos (de 2021 a 2023), média de 901 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 751 a 1.000 processos.

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

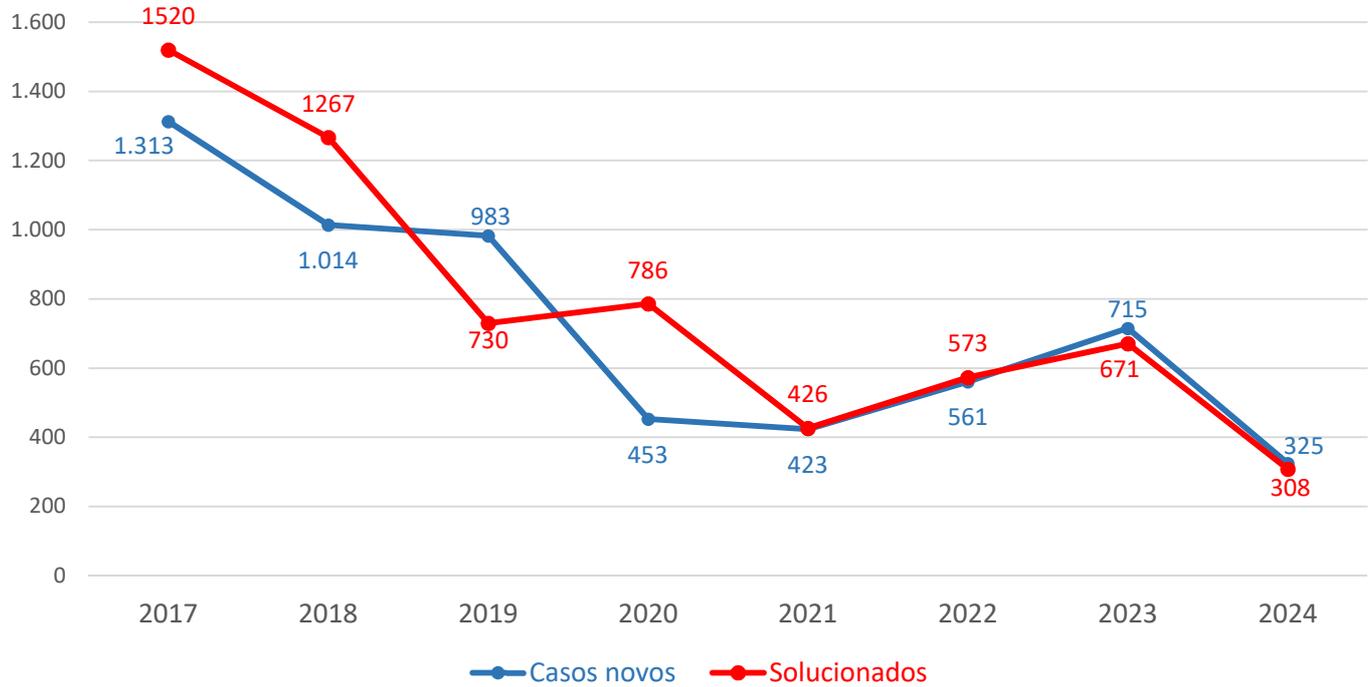
1ª VARA DO TRABALHO DE URUGUAIANA				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.313	1.520	115,77%	101,86%
2018	1.014	1.267	124,95%	137,52%
2019	983	730	74,26%	108,44%
2020	453	786	173,51%	85,82%
2021	423	426	100,71%	99,13%
2022	561	573	102,14%	102,89%
2023	715	671	93,85%	104,03%
2024 (até 30/06)	325	308	94,77%	88,67%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

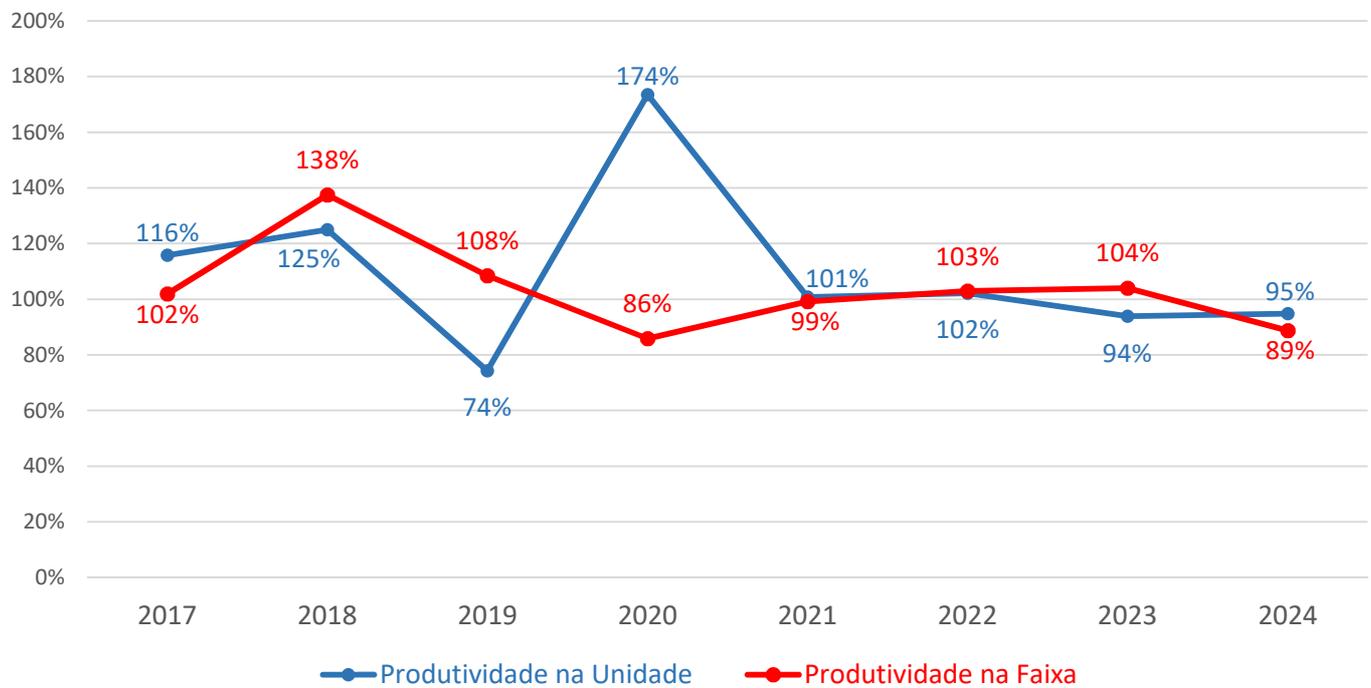
** Processos conciliados nos CEJUSCs não são computados como solucionados na Unidade para fins de apuração da produtividade



Casos novos X Solucionados



Produtividade

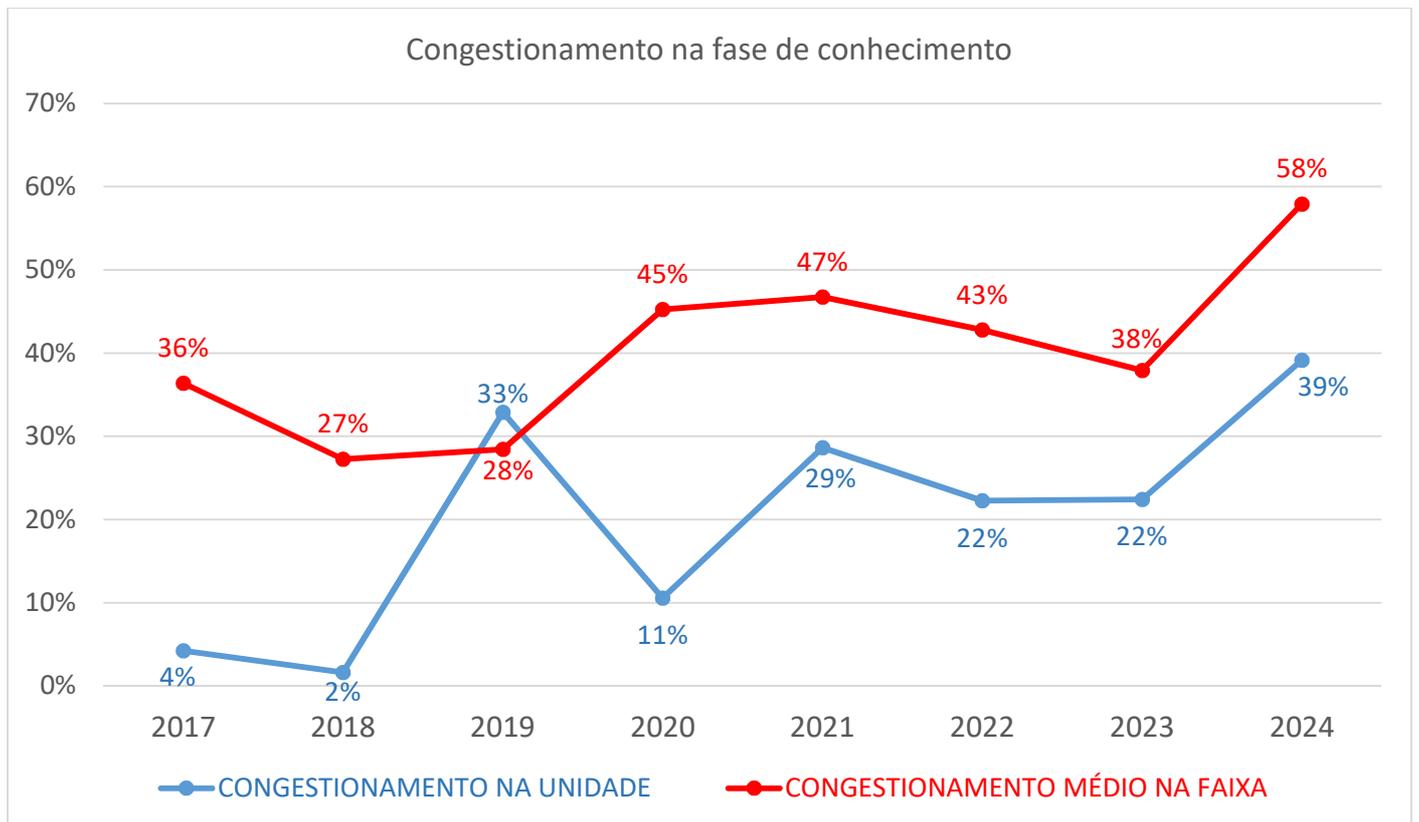




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	272	271	104	426	173	176	146	181
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.315	1.017	984	453	424	561	719	325
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.587	1.288	1.088	879	597	737	865	506
D Processos solucionados	1.520	1.267	730	786	426	573	671	308
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	4,22%	1,63%	32,90%	10,58%	28,64%	22,25%	22,43%	39,13%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	36,37%	27,26%	28,43%	45,25%	46,73%	42,78%	37,92%	57,92%

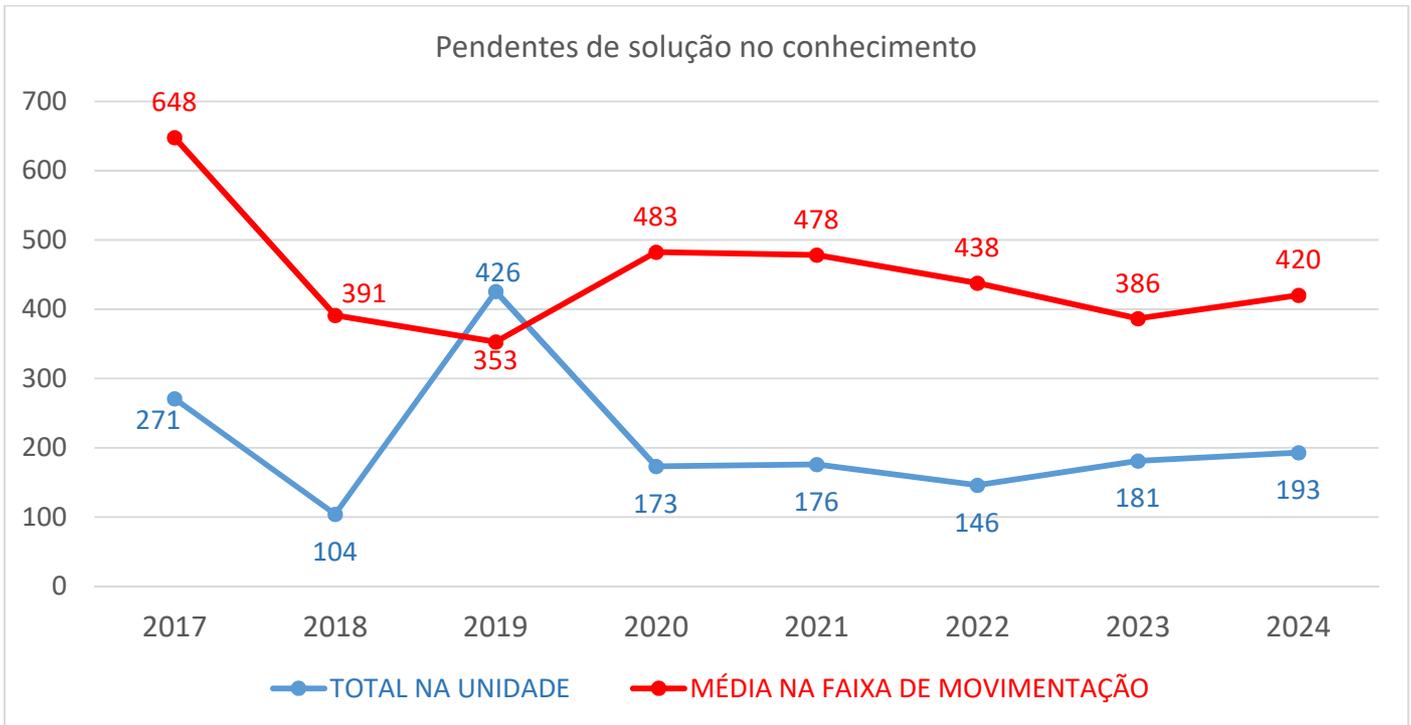


5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Processos em instrução	271	103	426	170	164	140	171	183
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	0	1	0	3	11	6	1	10
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	0	0	0	0	1	0	9	0
TOTAL NA UNIDADE	271	104	426	173	176	146	181	193



MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	648	391	353	483	478	438	386	420
--------------------------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

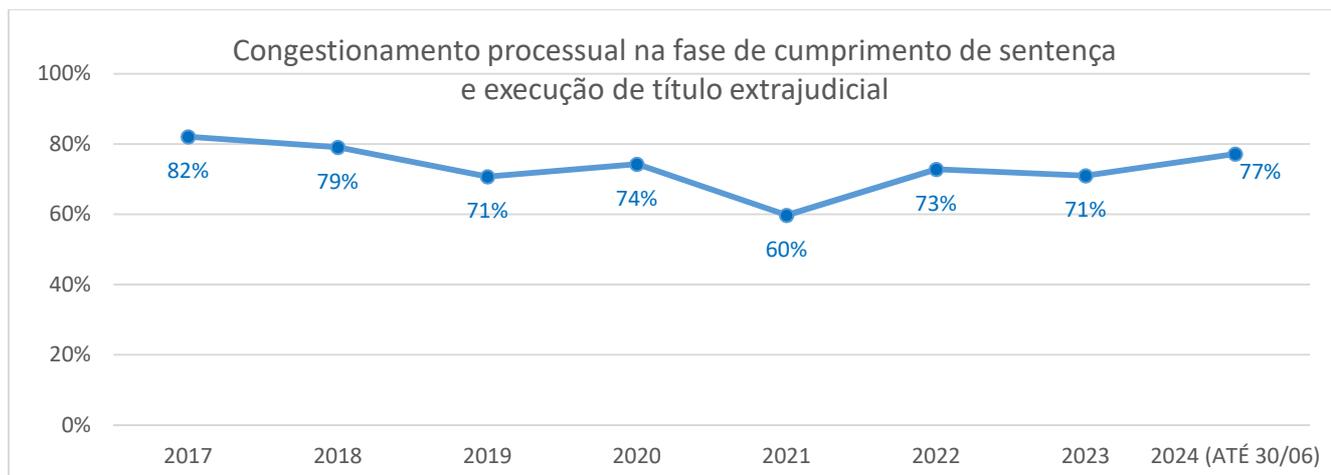


5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

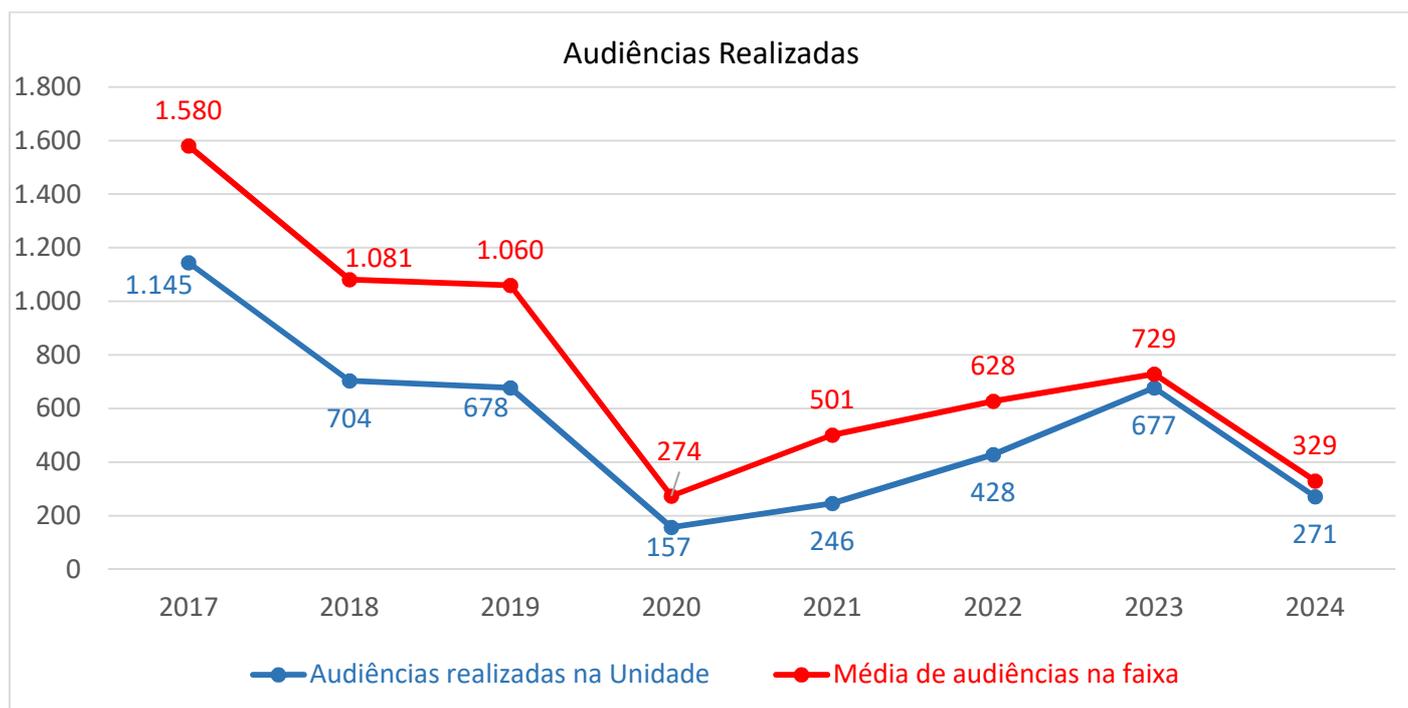
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
	Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.208	2.362	2.257	1.918	1.894	1.298	1.127	1.203
B	Casos novos	584	480	416	635	253	226	567	320
C	Total de processos pendentes (A+B)	2.792	2.842	2.673	2.553	2.147	1.524	1.694	1.523
D	Processos finalizados	500	595	782	657	865	415	491	348
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		82,09%	79,06%	70,74%	74,27%	59,71%	72,77%	71,02%	77,15%



6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

1ª VARA DO TRABALHO DE URUGUAIANA			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.145	1.580	72,47%
2018	704	1.081	65,14%
2019	678	1.060	63,99%
2020	157	274	57,36%
2021	246	501	49,10%
2022	428	628	68,16%
2023	677	729	92,92%
2024 (até 30/06)	271	329	82,35%



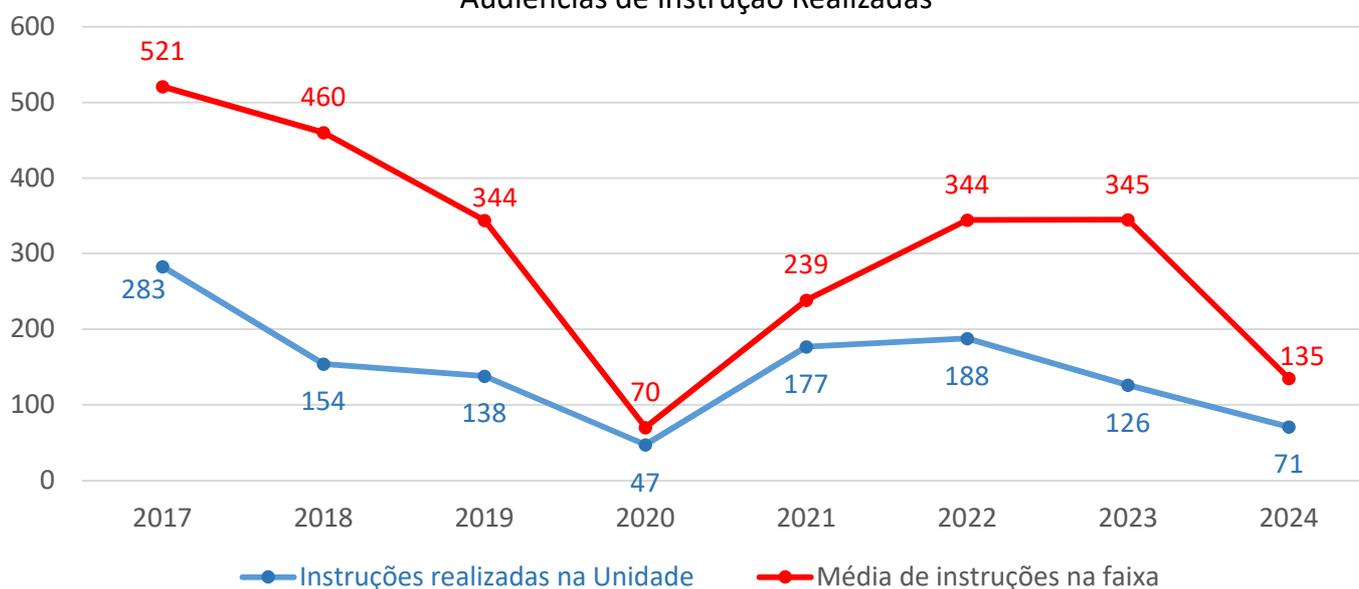
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS



1ª VARA DO TRABALHO DE URUGUAIANA

Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	283	521	54,33%
2018	154	460	33,45%
2019	138	344	40,11%
2020	47	70	67,19%
2021	177	239	74,21%
2022	188	344	54,59%
2023	126	345	36,54%
2024 (até 30/06)	71	135	52,57%

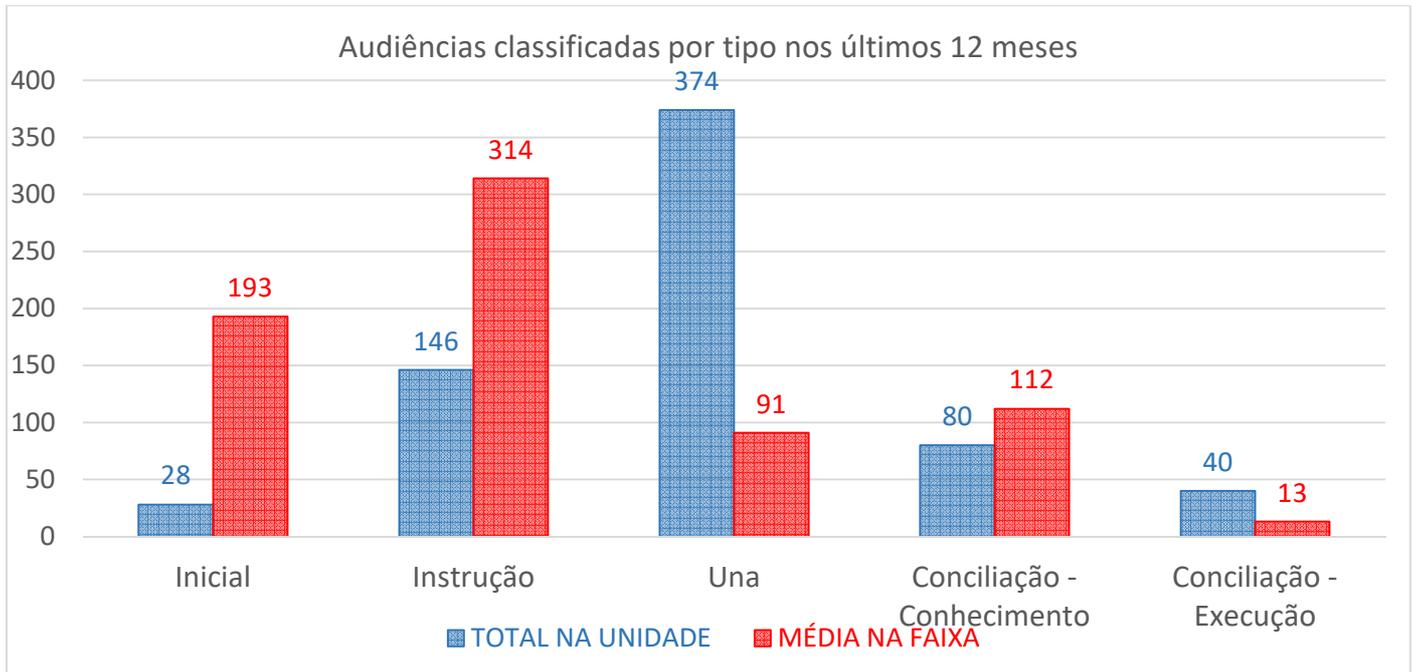
Audiências de Instrução Realizadas



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2023 A 30/06/2024

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Bruno Feijó Siegmann	0	59	2	6	1	68
Eliseu Cardozo Barcellos	1	2	0	4	0	7
Jorge Fernando Xavier de Lima	0	4	1	0	0	5
Laura Antunes de Souza	0	62	357	62	37	518
Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	27	19	14	8	2	70
TOTAL NA UNIDADE	28	146	374	80	40	668
MÉDIA NA FAIXA	193	314	91	112	13	723



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	2 UNA S 2 UNA O C/P	-			
Tarde	-	-	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3 a 4 instrução 1 a 2 conciliações	-	3 a 4 instrução 1 a 2 conciliações	-
Tarde	-	3 a 4 instrução	-	3 a 4 instrução	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 07/08/2024)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação
- C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, a Diretora de Secretaria informa que as audiências são presenciais, com algumas exceções em caso de impossibilidade comprovada, quando são realizadas audiências telepresenciais ou mistas.

J2: as pautas são organizadas de acordo com o tipo de processo (ex. 100% Digital ou não). São previstas, em média, audiências para duas vezes na semana (terças e quintas), sendo de 3 a 4 no período da manhã e de 3 a 4 no período da tarde. São marcados todos os tipos de audiência (presencial, mista ou



telepresencial). Com relação às audiências de conciliação, a Gestora da Unidade esclarece que são realizadas pelo J2 nas fases de conhecimento, liquidação e execução, tanto de ofício, como por requerimento das partes.

As audiências são reduzidas a termo e somente os depoimentos gravados, sem utilização da ferramenta *escriba*.

Normalmente o Secretário(a) de Audiências frui férias no mesmo período da Magistrada, porém, em caso de necessidade, quem o(a) substitui é a Diretora.

Havendo impedimento/suspeição dos Juízes, há redistribuição no próprio Foro.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	02/09/2024	10/09/2024	03/09/2024	10/09/2024
Instrução	04/09/2024	10/09/2024	05/09/2024	12/09/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	-	-	-	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	15/08/2024	-	21/09/2024	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 07/08/2024)

A Diretora de Secretaria informa que o J1 não possui processos aguardando inclusão em pauta.

O J2, por sua vez, possui um processo aguardando a inclusão em pauta alocado na tarefa “Cumprimento de Providências”, com oposição de GIGS e CHIPS “Audiência não designada”, sem, contudo, receber designação automática de responsável.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2023 A 30/06/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	473	153	32,35%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	195	52	26,67%
TOTAL	668	205	30,69%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2023, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 8,99% no ano de 2023, inferior ao índice agora apresentado. Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024, os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul, conforme já mencionado.

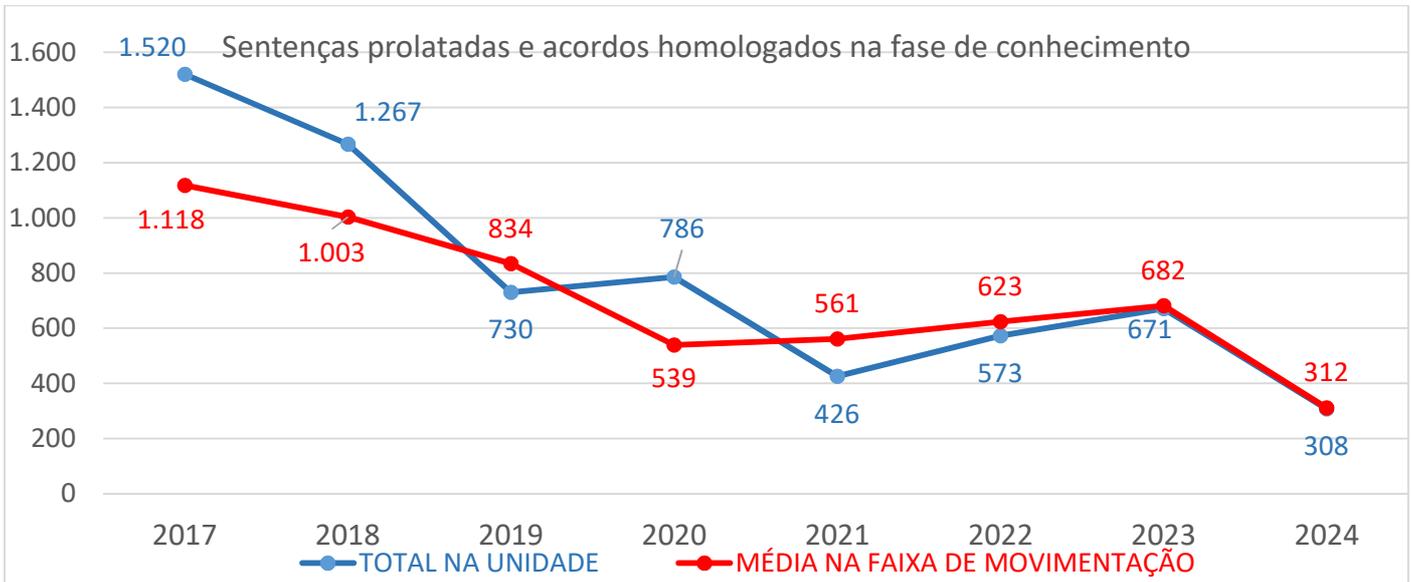
7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Conciliações	425	294	295	188	214	300	372	147
Julgamentos com resolução de mérito	621	690	291	497	184	231	251	128
Julgamentos sem resolução de mérito	474	283	144	101	28	42	48	33
TOTAL NA UNIDADE	1.520	1.267	730	786	426	573	671	308

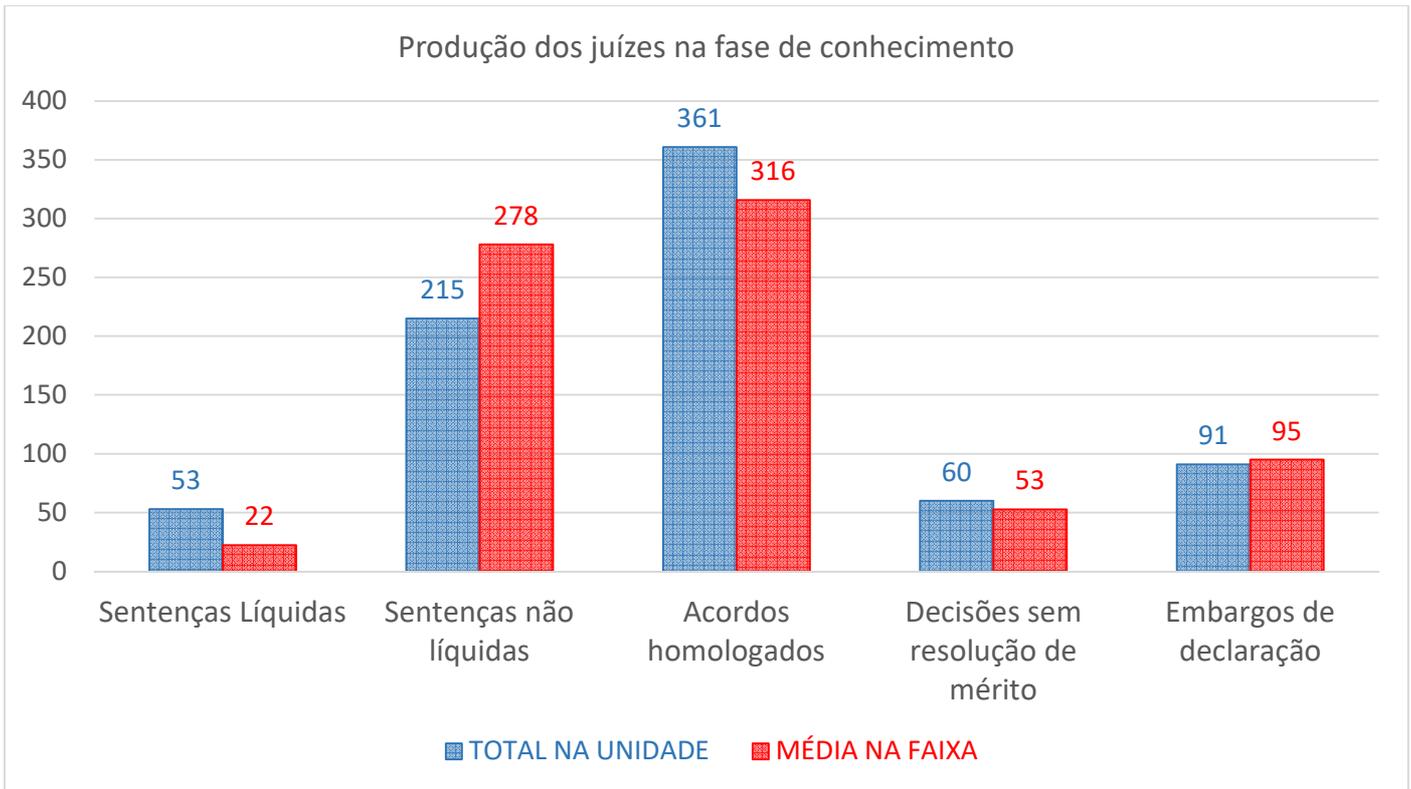


MÉDIA NA FAIXA	1.118	1.003	834	539	561	623	682	312
----------------	-------	-------	-----	-----	-----	-----	-----	-----



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: DE 01/06/2023 A 31/05/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	2	0	0	0
Bruno Feijó Siegmann	1	27	54	6	6
Camila Tesser Wilhelms	0	7	0	0	2
Eliseu Cardozo Barcellos	0	0	1	0	0
Jorge Fernando Xavier de Lima	0	2	5	0	2
Laura Antunes de Souza	52	156	262	47	68
Luis Ernesto dos Santos Veçozzi	0	10	39	7	6
Neusa Libera Lodi	0	1	0	0	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	10	0	0	7
TOTAL NA UNIDADE	53	215	361	60	91
MÉDIA NA FAIXA	22	278	316	53	95



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

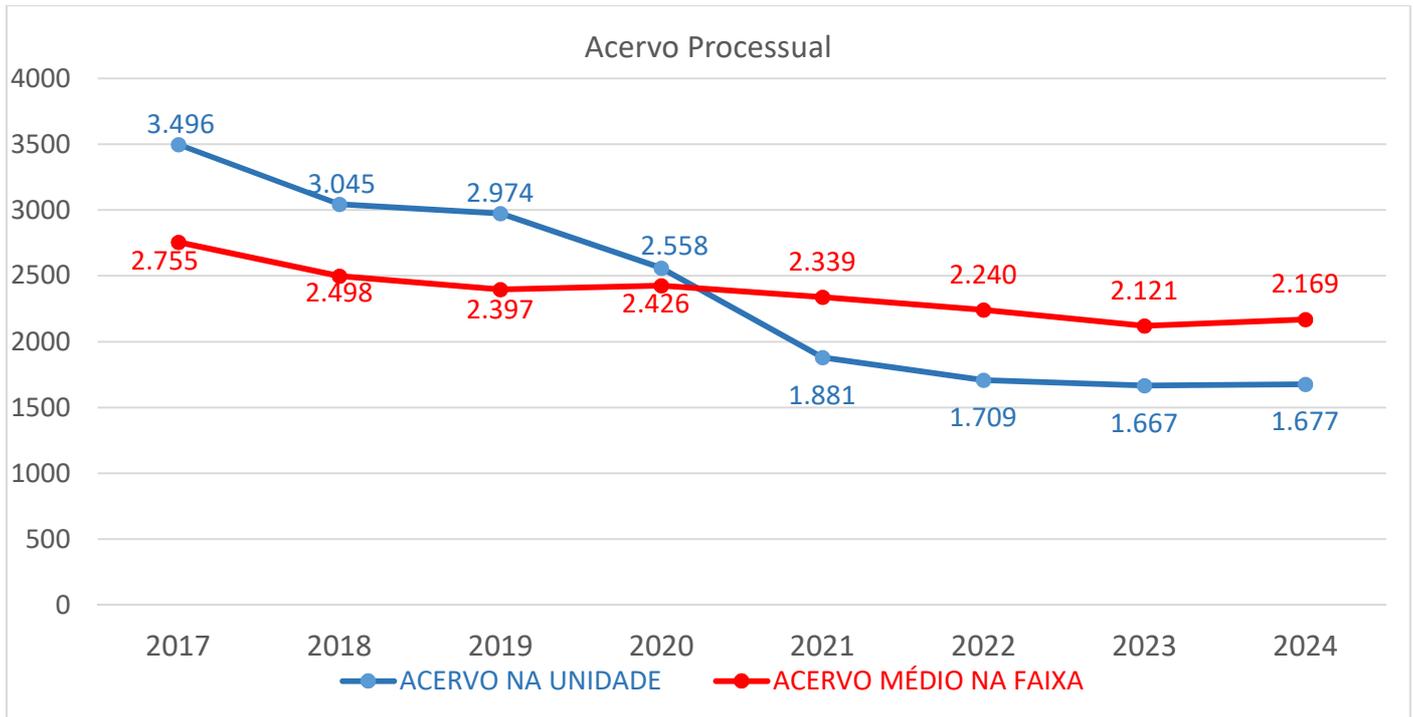
A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Em consulta ao Painel do Juiz “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889)”, na data de 12/08/2024, às 14:30, verificou-se não haver processo concluso para sentença com a Juíza Titular ou com o Juiz Substituto lotado, com prazo legal vencido.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	271	104	426	173	176	146	181	193
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	850	671	622	477	401	430	277	294
Pendentes de finalização na fase de liquidação	357	120	160	114	55	57	224	224
Pendentes de finalização na fase de execução	2.005	2.137	1.758	1.780	1.243	1.070	979	951
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	13	13	8	14	6	6	6	15
ACERVO NA UNIDADE	3.496	3.045	2.974	2.558	1.881	1.709	1.667	1.677
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	2.755	2.498	2.397	2.426	2.339	2.240	2.121	2.169



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

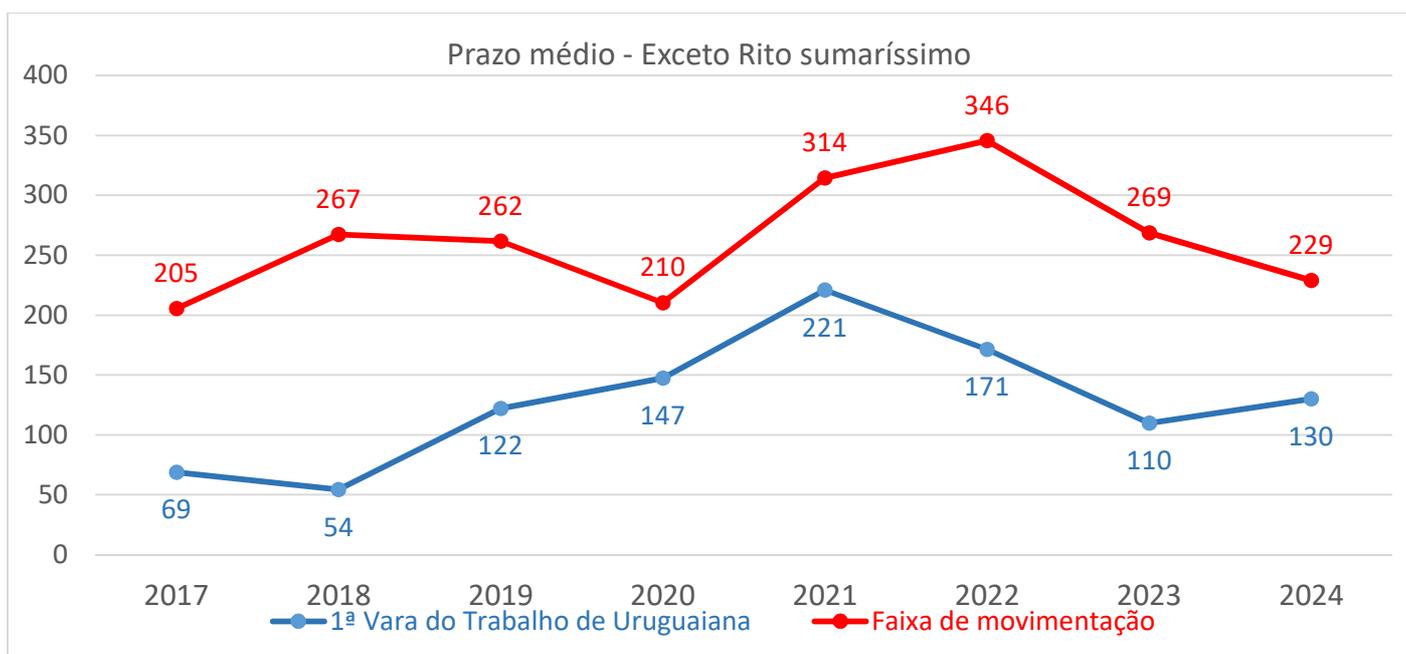
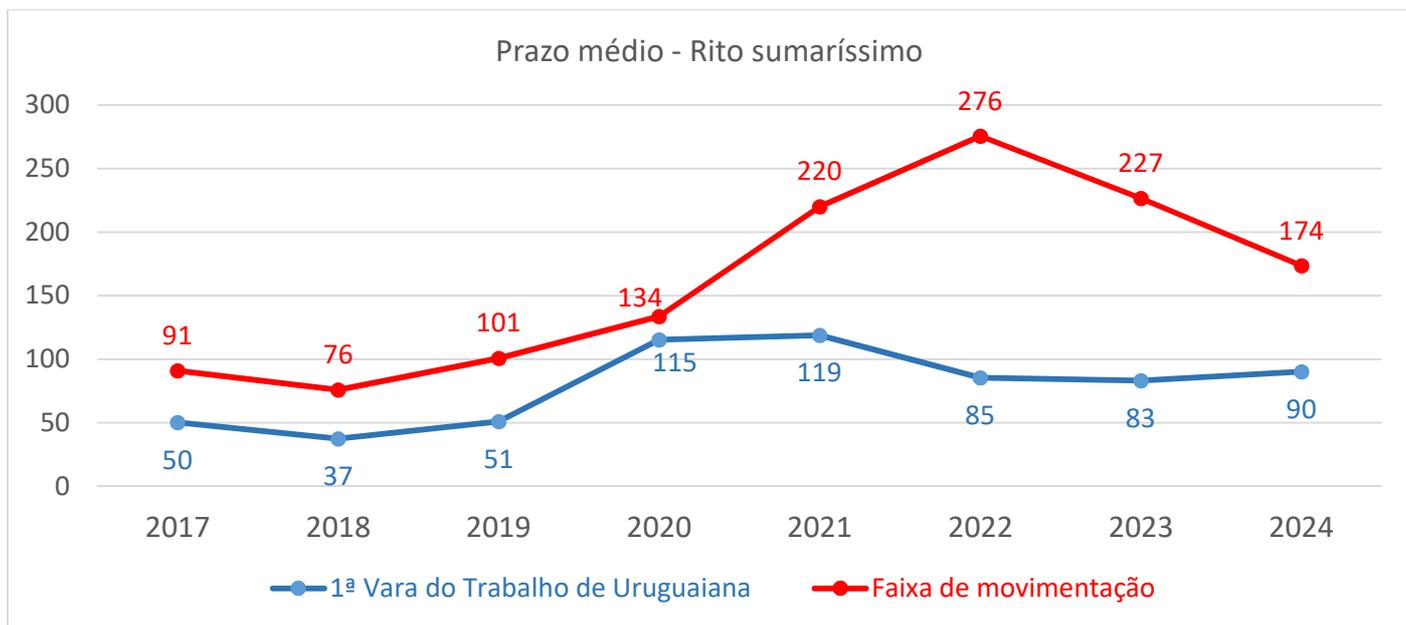
O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	1ª VT de Uruguaiana	50	37	51	115	119	85	83	90
	Faixa de movimentação	91	76	101	134	220	276	227	174
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Uruguaiana	69	54	122	147	221	171	110	130
	Faixa de movimentação	205	267	262	210	314	346	269	229

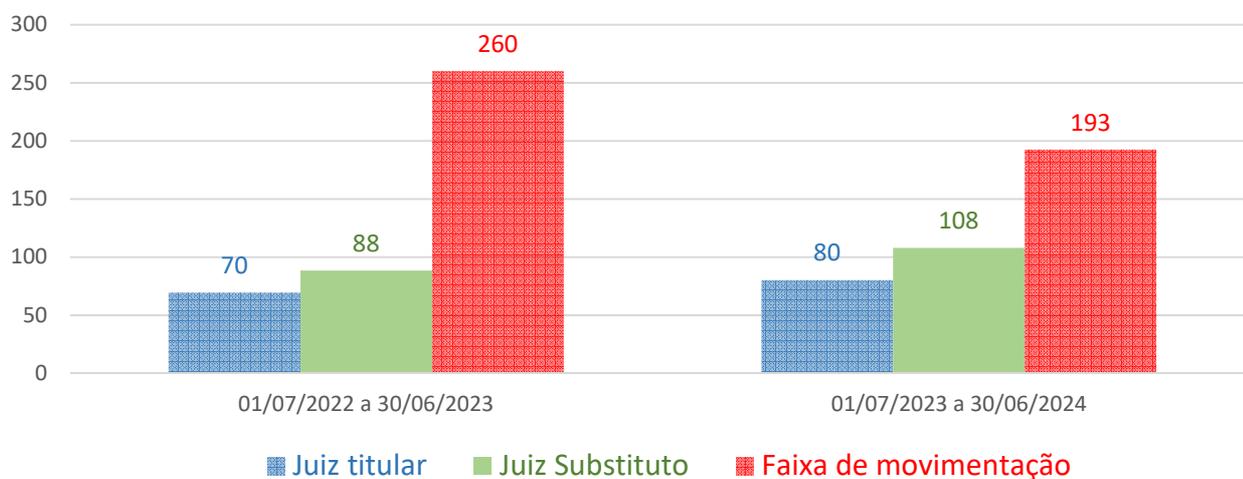


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

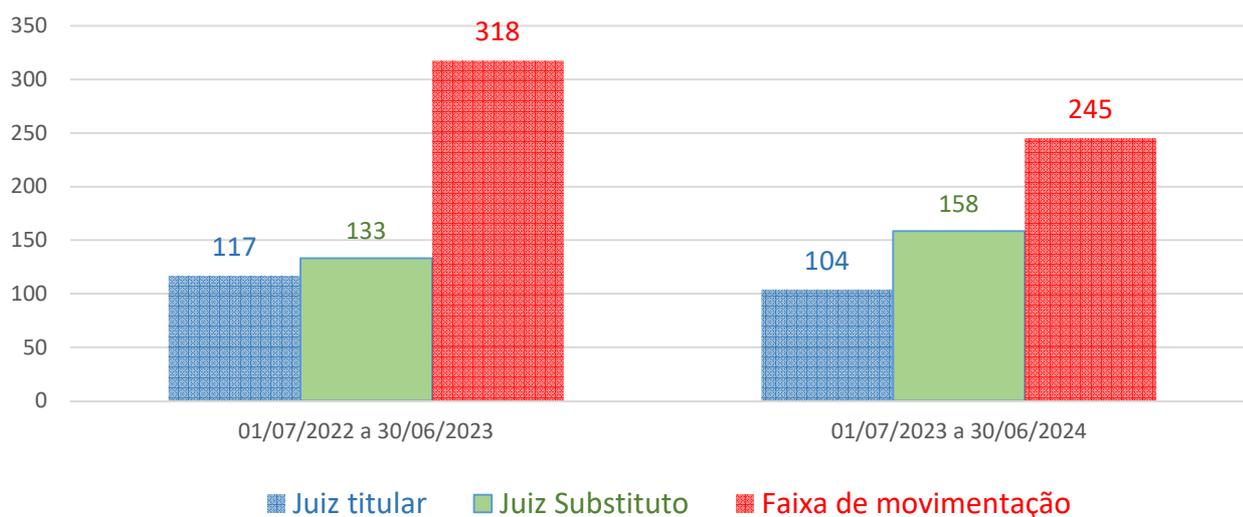
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2022 a 30/06/2023	01/07/2023 a 30/06/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	70	80	15,53%
	Juiz Substituto	88	108	22,12%
	Faixa de movimentação	260	193	-25,99%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	117	104	-11,01%
	Juiz Substituto	133	158	18,91%
	Faixa de movimentação	318	245	-22,85%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

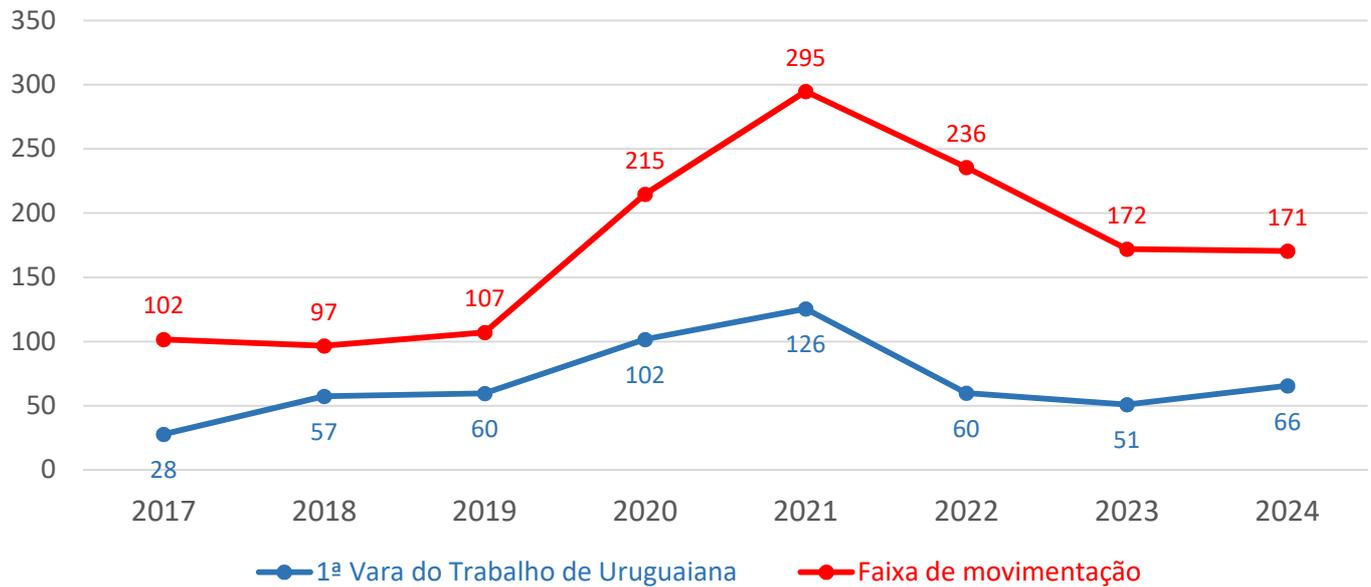


c) Idade média nos processos em instrução

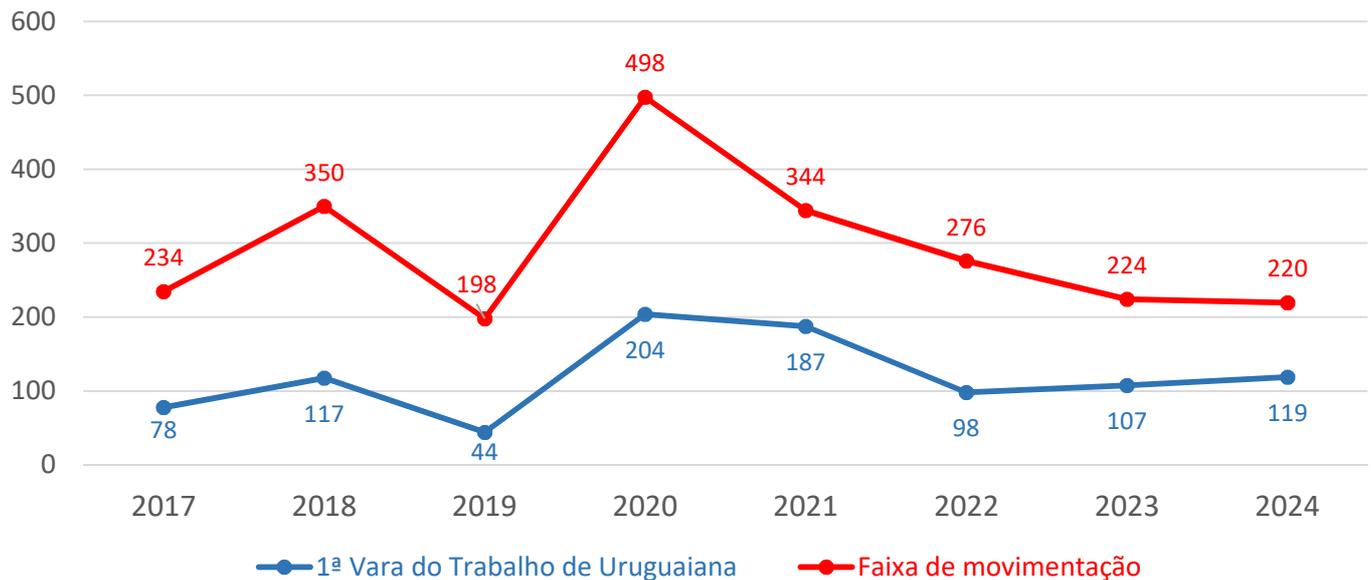
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	1ª VT de Uruguaiiana	28	57	60	102	126	60	51	66
	Faixa de movimentação	102	97	107	215	295	236	172	171
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Uruguaiiana	78	117	44	204	187	98	107	119
	Faixa de movimentação	234	350	198	498	344	276	224	220



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



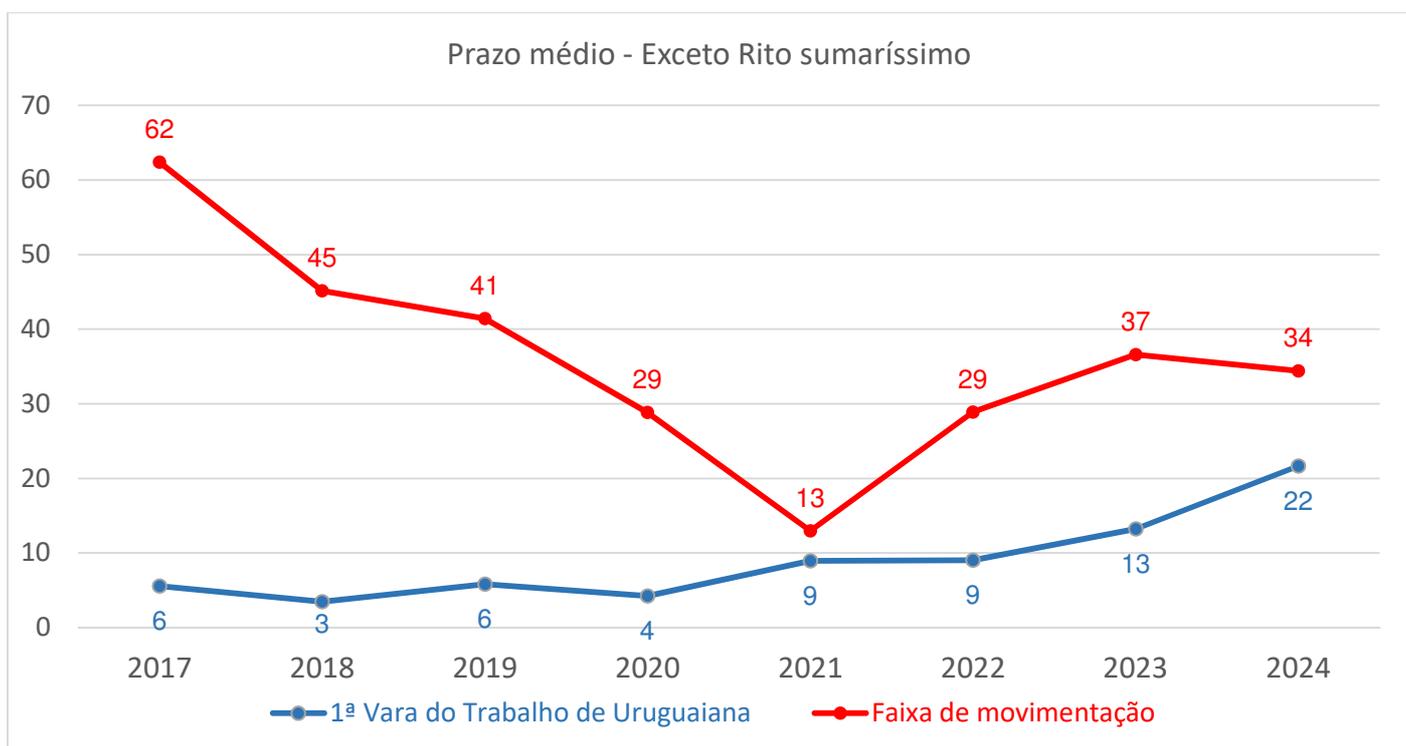
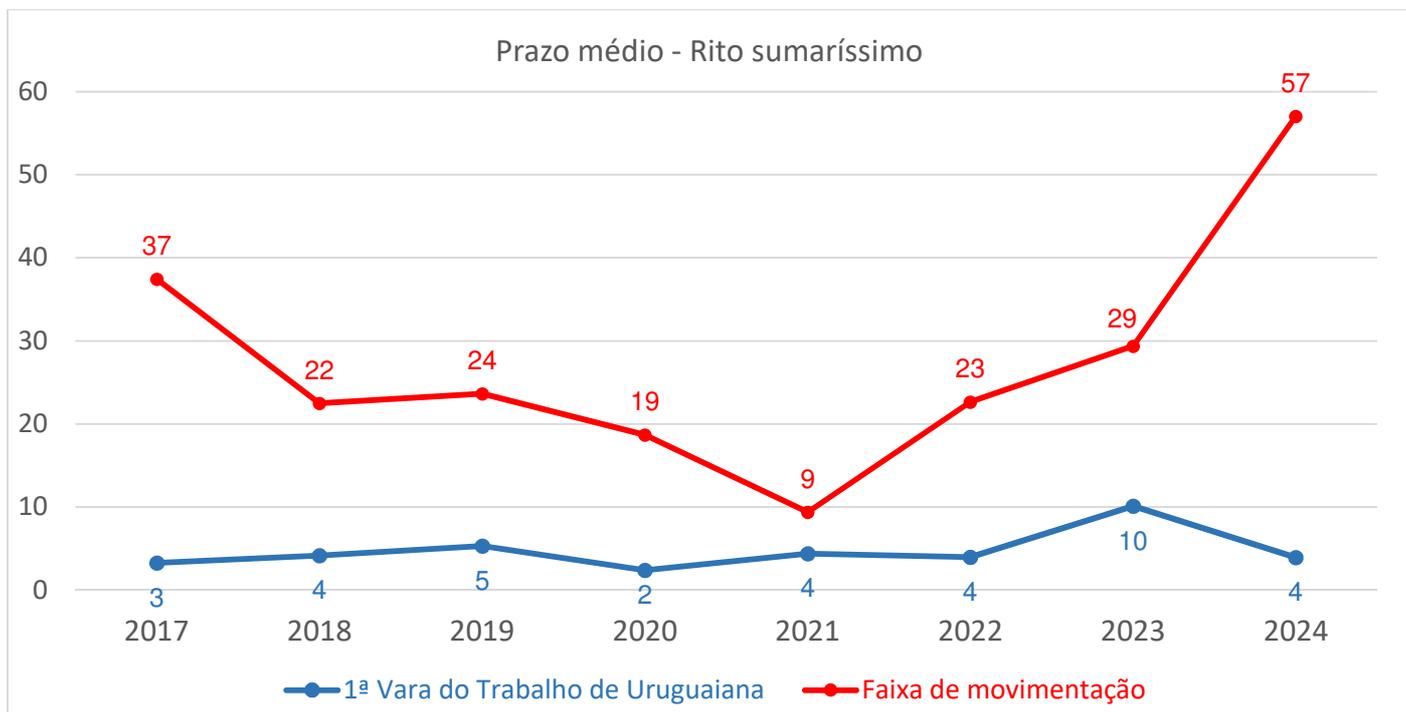
Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	1ª VT de Uruguaiiana	3	4	5	2	4	4	10	4
	Faixa de movimentação	37	22	24	19	9	23	29	57
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Uruguaiiana	6	3	6	4	9	9	13	22
	Faixa de movimentação	62	45	41	29	13	29	37	34

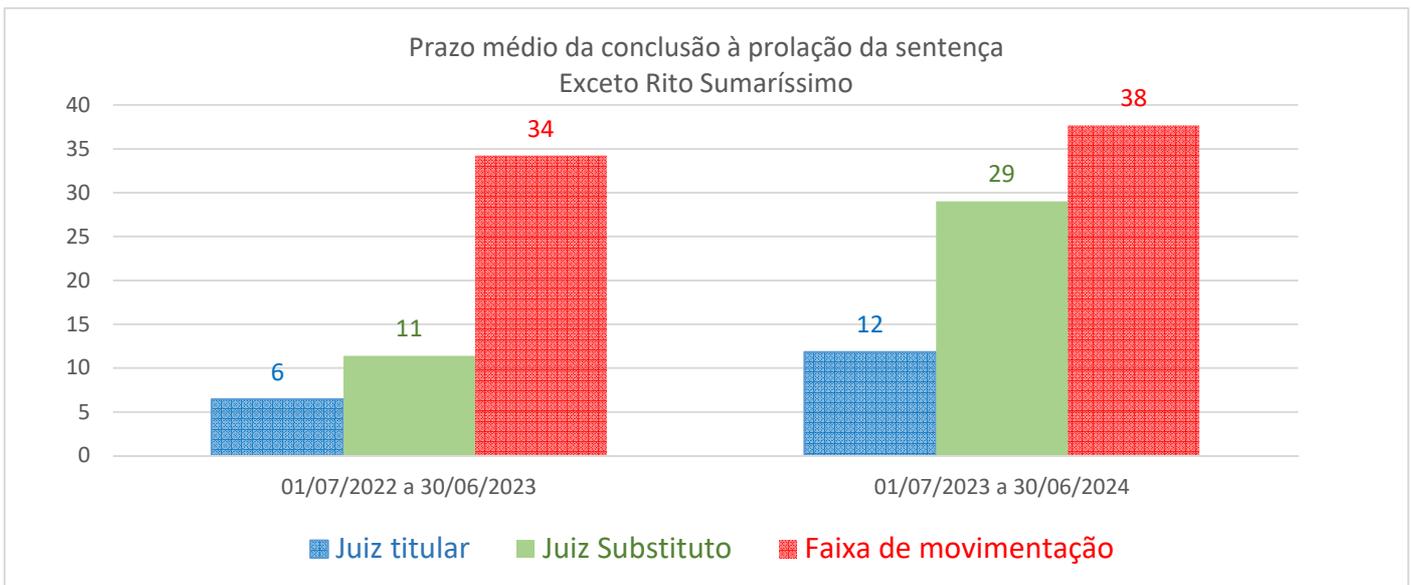
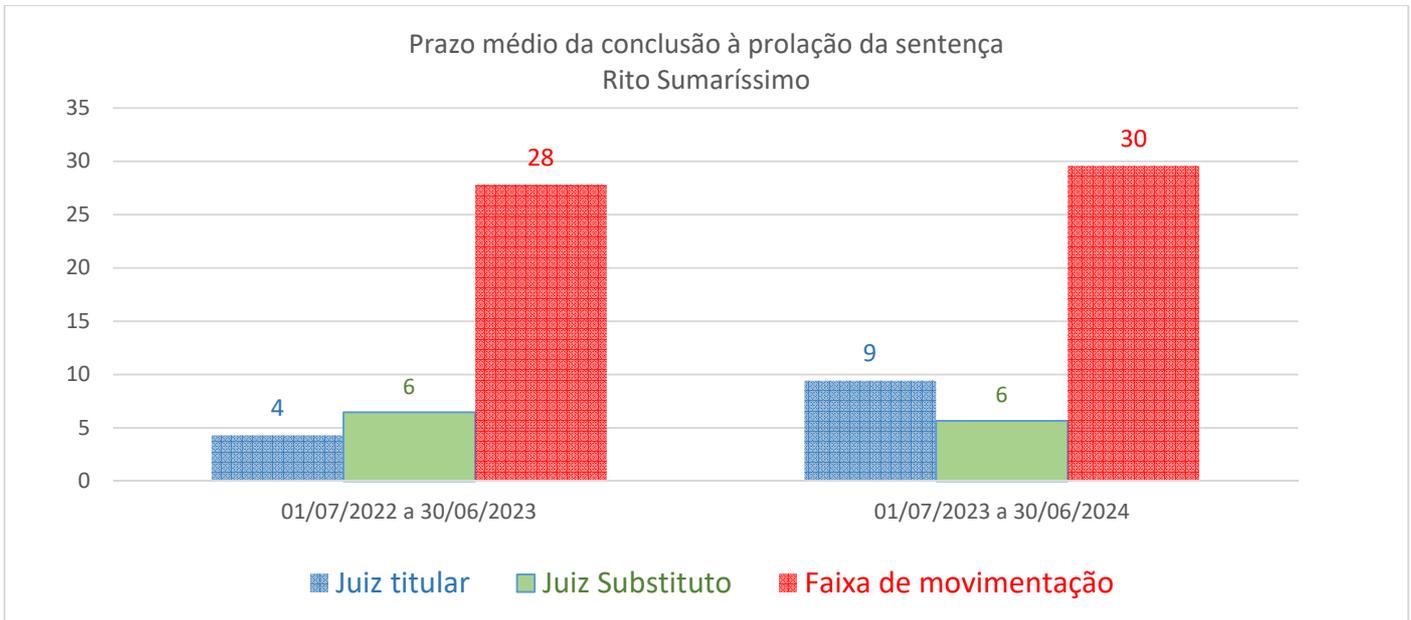


b) Desempenho dos Juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2022 a 30/06/2023	01/07/2023 a 30/06/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	4	9	119,25%
	Juiz Substituto	6	6	-12,36%
	Faixa de movimentação	28	30	6,37%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	6	12	84,20%



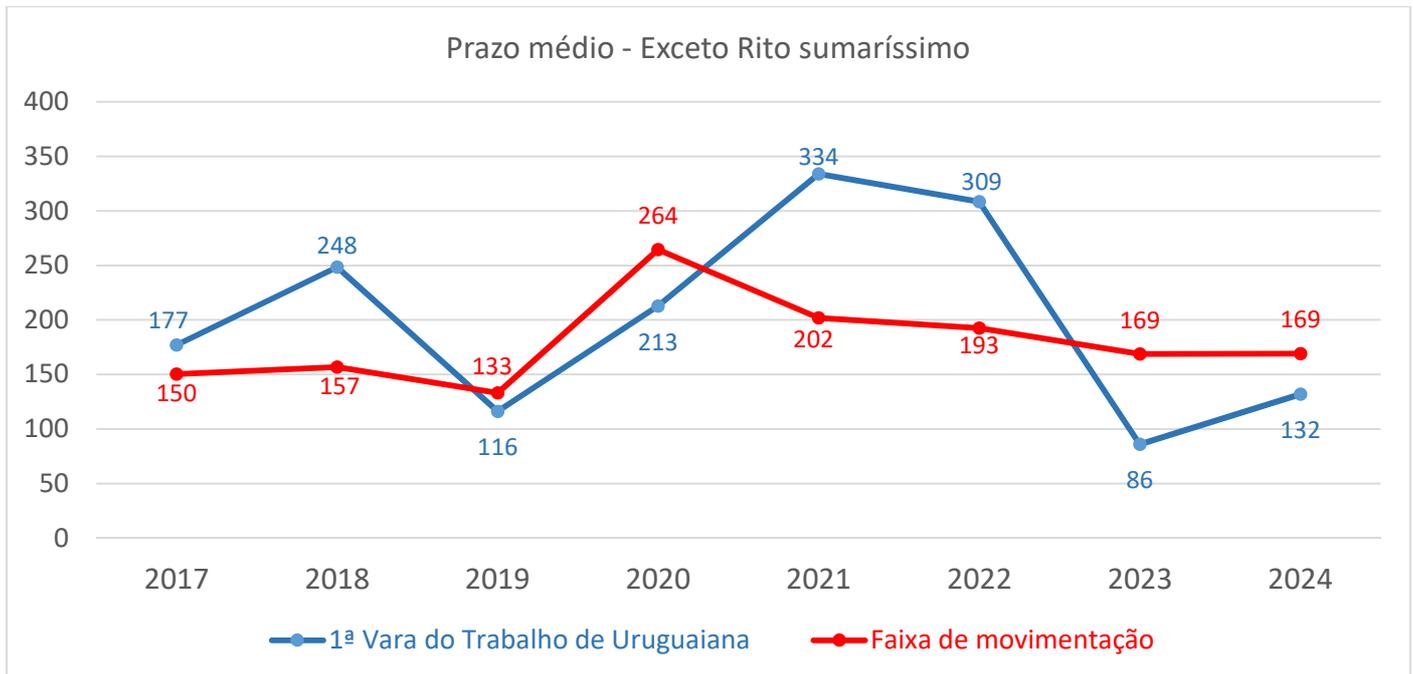
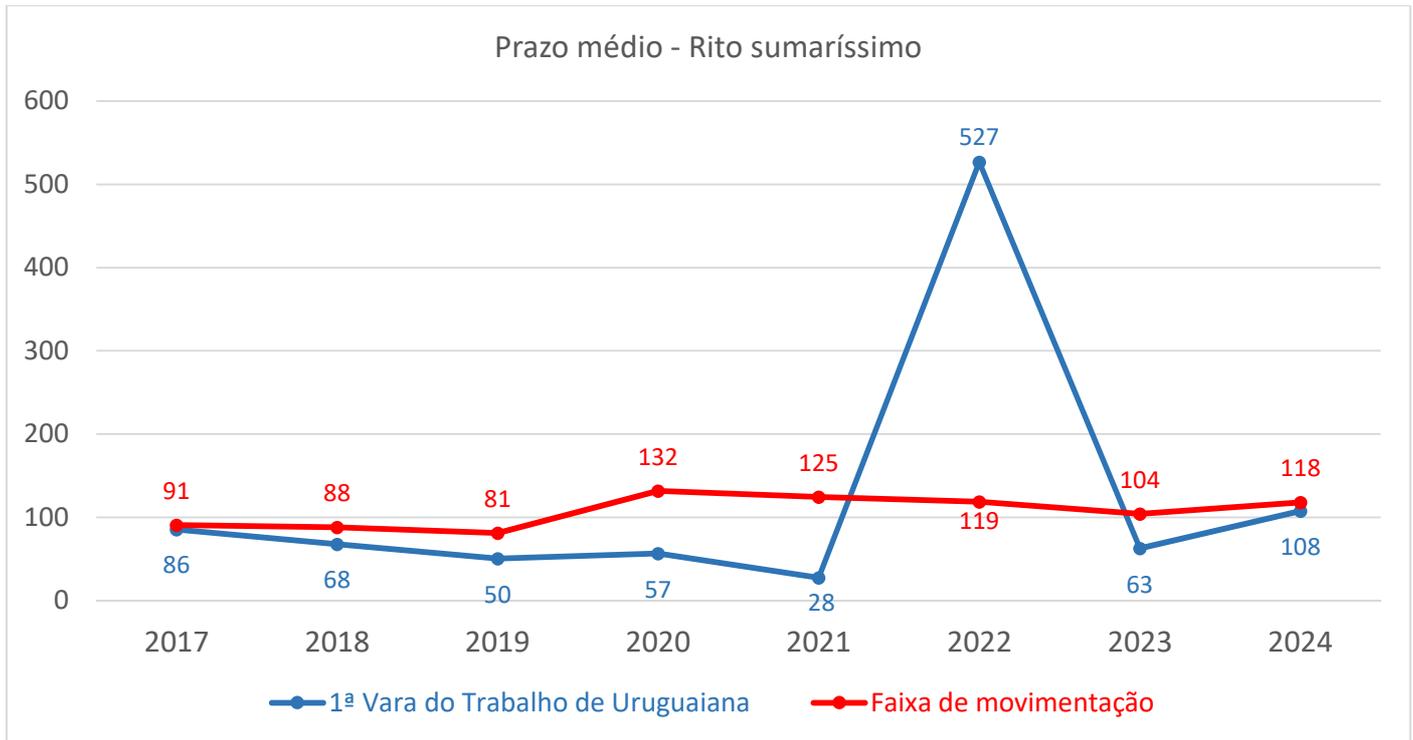
	Juiz Substituto	11	29	154,62%
	Faixa de movimentação	34	38	10,16%



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	1ª VT de Uruguaiana	86	68	50	57	28	527	63	108
	Faixa de movimentação	91	88	81	132	125	119	104	118
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Uruguaiana	177	248	116	213	334	309	86	132
	Faixa de movimentação	150	157	133	264	202	193	169	169



9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

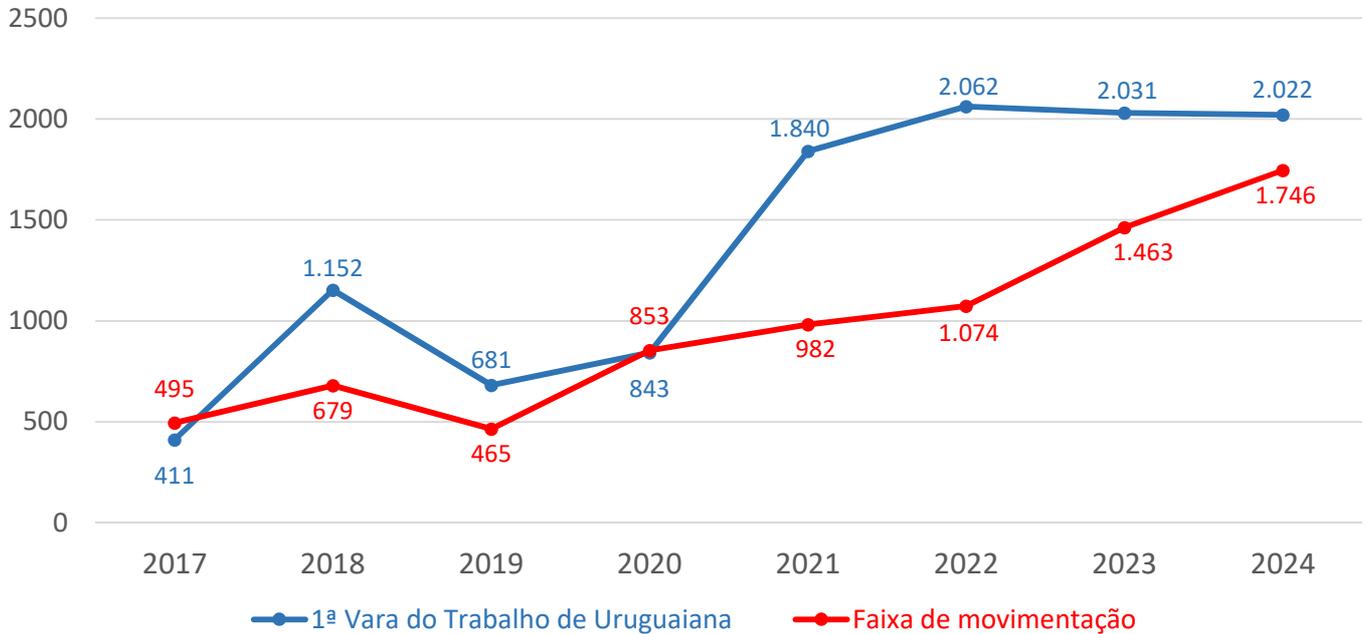
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Ente Privado	1ª VT de Uruguaiana	411	1.152	681	843	1.840	2.062	2.031	2.022
	Faixa de movimentação	495	679	465	853	982	1.074	1.463	1.746
Ente Público	1ª VT de Uruguaiana	264	385	286	923	283	695	982	2.277

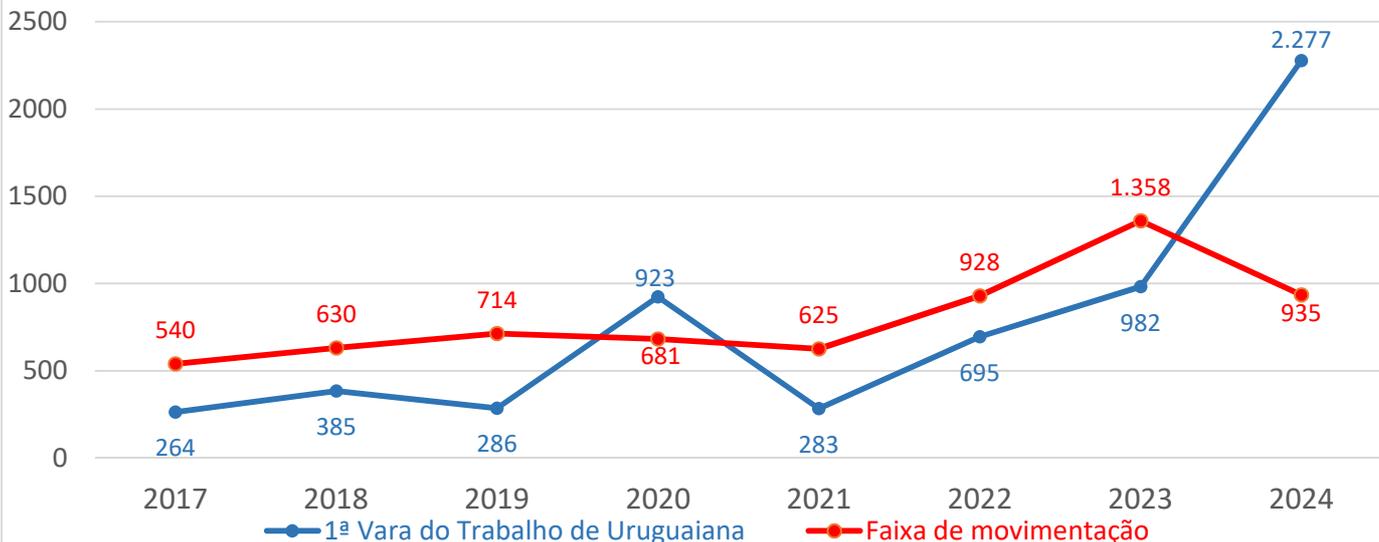


Faixa de movimentação	540	630	714	681	625	928	1.358	935
-----------------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-------	-----

Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

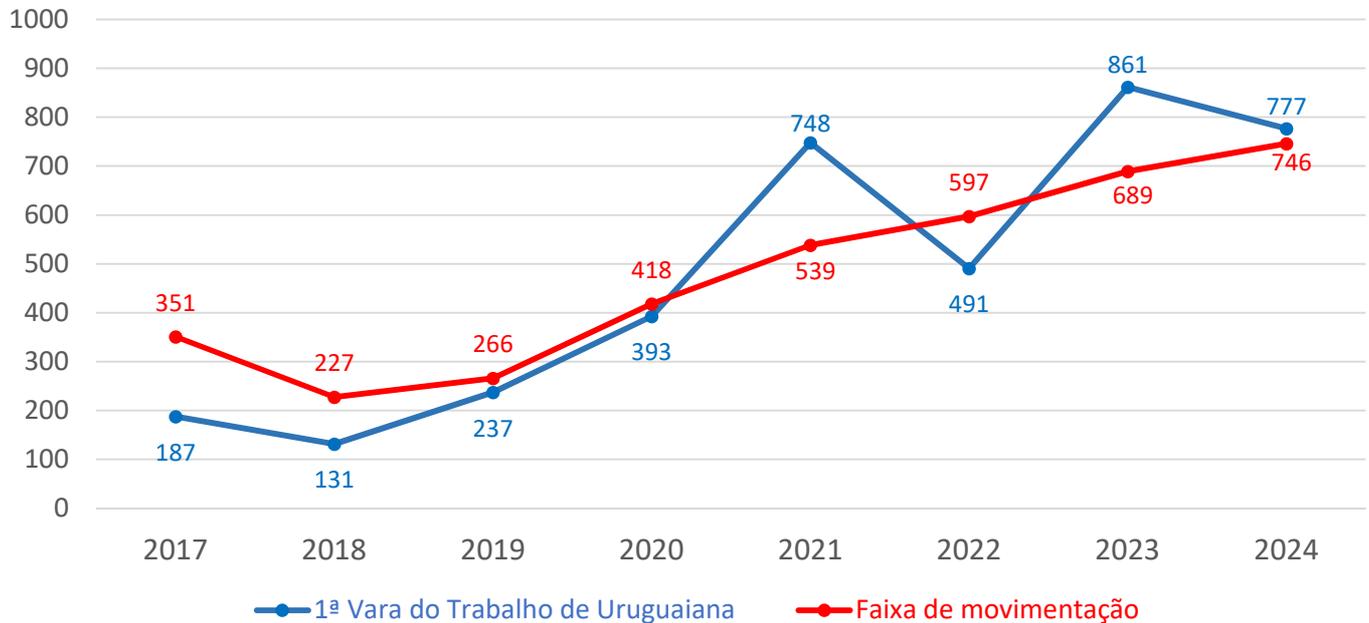
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 30/06)
Sumaríssimo	1ª VT de Uruguaiana	187	131	237	393	748	491	861	777
	Faixa de movimentação	351	227	266	418	539	597	689	746
Exceto	1ª VT de Uruguaiana	579	608	923	1.340	1.347	1.544	1.534	1.475

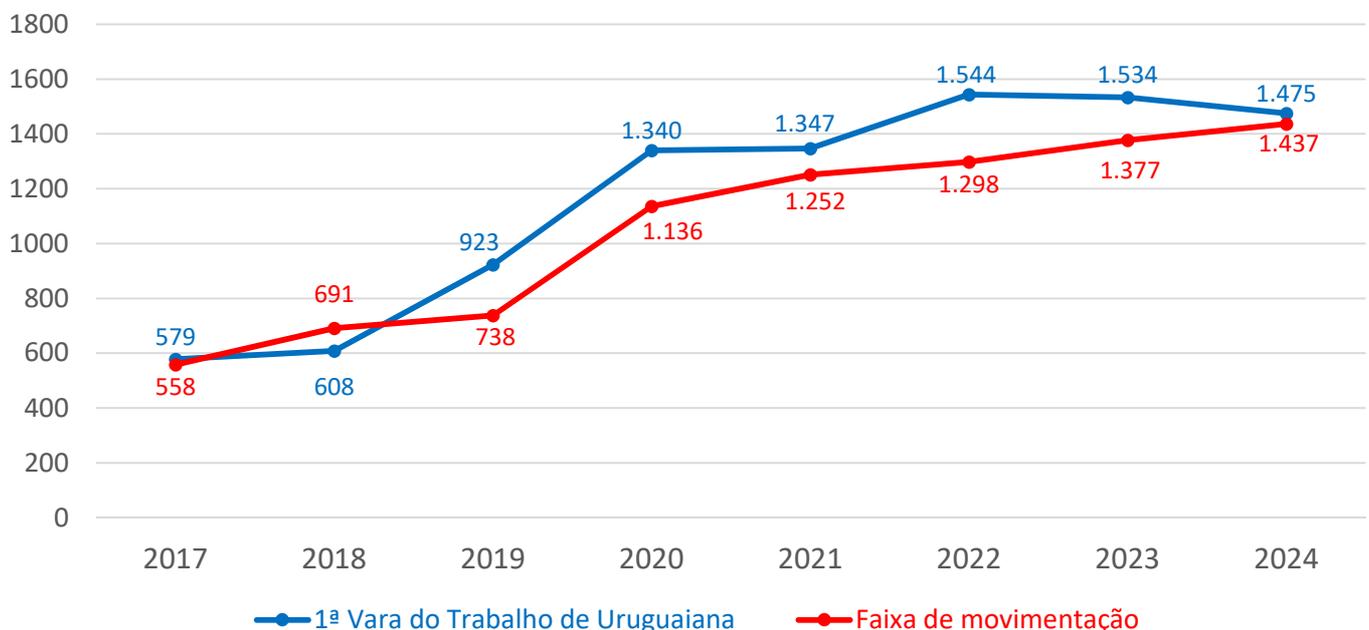


Sumaríssimo	Faixa de movimentação	558	691	738	1.136	1.252	1.298	1.377	1.437
--------------------	-----------------------	-----	-----	-----	-------	-------	-------	-------	-------

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores



construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema *e-Gestão* dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no *e-Gestão*.

No âmbito deste Regional, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024, a 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana alcançou a 24ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 763 de 1.568 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
706	681	707	Meta não cumprida

11.1.2 Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.*

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
173	172	161	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
30,6%	35,4%	31,6%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	42,7%	34,9%	42,2%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.



11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 30/06/2024	Solucionados até 30/06/2024	Meta para 2024 (valor em 30/06/2024)	Resultado Parcial
374	355	375	Indicativo de não cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 30/06/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
142	142	133	Meta já cumprida

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 30/06/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
0	0	0	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 30/06/2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado Parcial
55,4%	58,8%	38%	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%.*

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 31/05/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	34,9%	39,2%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ <https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.



12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, em 01/08/2024, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	187	05/07/2022
Observações: constata-se que a Unidade mantém poucos processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema. Há aposição de GIGS/CHIPS de atividade e prazo. Há 09 processos com prazos recentemente vencidos na tarefa.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	384	03/05/2024
Observações: não foram encontrados processos retidos na tarefa por falha no fechamento automático de prazos.		
Recomendação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	451	21/10/2019
Observações: observa-se a sistemática de organização dos processos por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Constatou-se a existência de 02 processos com prazo de GIGS recentemente vencido no painel da tarefa. Apura-se a existência de 10 processos com GIGS de atividade "Acordo".		
Recomendação: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	61	06/06/2024
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	05	01/08/2024
Observações: os processos alocados na tarefa Análise, datam do dia da revisão do painel. Decorrem do fluxo do PJe, por conta da assinatura de despacho, retorno de audiência, o que demonstra que a tarefa se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Alguns poucos não contêm aposição de GIGS de atividade e prazo.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	07	30/07/2024
Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, os quais envolvem efetivamente a criação e a revisão de expedientes ou comunicações, com aposição de GIGS de atividade em grande parte dos processos.		
Recomenda-se: não há.		

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

Escaninho	Processo mais antigo na tarefa desde:
12	31/07/2024

Em consulta ao Sistema PJe na data de 01/08/2024, foi constatado o número de 12 (doze) petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 31/07/2024, conforme indicado na tabela acima. Assim, verificada celeridade na análise das petições



protocoladas nos processos em tramitação na 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 01 e 02/08/2024, quando o acervo da Vara contava com 487 processos em fase de conhecimento, 256 processos em fase de liquidação, 802 processos em fase de execução e 7.636 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020275-19.2024.5.04.0801 ATSum Processo nº 0020110-69.2024.5.04.0801 ATSum
Movimento Processual: processos encontram-se na tarefa “Cumprimento de Providência”, com pendências relativas à inclusão em pauta de instrução. Há oposição de GIGS, com atividade “Audiência”, prazo e responsável. DETERMINA-SE a inclusão dos processos em pauta de instrução.	
2	Processo nº 0020375-40.2023.5.04.0801 ETCiv
Movimento Processual: processo encontra-se na tarefa “Cumprimento de Providências”. As partes foram intimadas do despacho de ID. e7ba40d, com prazo vencido desde 25/07/2024. Há oposição de GIGS, com atividade “Audiência”, prazo e responsável. DETERMINA-SE a conclusão do processo ao Magistrado para prosseguimento do feito.	

LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0020242-49.2023.5.04.0801 ATOrd
Movimentação processual: processo encontra-se na tarefa “Escolher tipo de arquivamento”, desde 11/06/2024. RECOMENDA-SE à Unidade concluir a movimentação do processo mantido na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.	

EXECUÇÃO

1	Processo nº 0020334-80.2019.5.04.0801 ATOrd
Movimentação processual: processo encontra-se na tarefa “Aguardando final do sobrestamento”, desde 10/07/2024. Em 25/07/2024 foi apresentada manifestação pela parte demandante (ID. 9ec1d83), pendente de análise e movimentação pelo Juízo. DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(a) Magistrado(a) para apreciação.	

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

A tarefa “Arquivo - Chips: Arquivado Provisoriamente” foi analisada no dia 01/08/2024. Foram identificados 92 processos remetidos ao fluxo do arquivamento provisório, entre 22/02/2021 a 14/08/2023.

Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao sobrestamento de parte dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Na análise das ações em execução localizadas na Tarefa “Aguardando final do sobrestamento”, por amostragem, não foram identificados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do art. 120, inciso III, e 128 da CPCGJT. Por outro lado, a partir de agosto de 2023, grande parte dos processos localizados na Tarefa, possuem GIGS de atividade com indicação “Prescrição Intercorrente” e prazo.

Nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar.



13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas por tarefa. Há utilização de GIGS, com identificação de atividade, responsável e prazo. A Unidade faz o cadastramento prévio do Chips da Regra, no ícone de Designação Automática de Responsável, com identificação de Chips, Responsável e Prazo “Dias Úteis”.

O atendimento ao público de forma presencial pouco acontece, ocorrendo com maior frequência por telefone e balcão virtual.

A pesquisa patrimonial é realizada pela Secretaria e não pelos Oficiais de Justiça.

Os plantões são de responsabilidade da Diretora e nas suas ausências, pelo Diretor Adjunto.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas em uma média de um dia, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de um a três dias, também a partir da determinação.

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor, são expedidos no prazo médio de um a dois dias, a partir da determinação.

Os alvarás de pagamento são expedidos em uma média de um dia, o mesmo prazo para aqueles referentes a acordos (um dia). Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de dois a três dias.

No dia 01/08/2024, foi constatado o total de 12 (doze) petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 31/07/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da inspeção correcional, em entrevista presencial, informou a Diretora que havia apenas 5 processos com prazo vencido e 10 petições no protocolo/*escaninho* pendentes de análise. A remessa de processos ao TRT é diária.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 01/08/2024, a Secretaria da Vice-Corregedoria verificou o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020102-29.2023.5.04.0801, 0020198-10.2024.5.04.0801, 0020212-91.2024.5.04.0801, 0020099-40.2024.5.04.0801, 0020184-26.2024.5.04.0801, 0020555-24.2023.5.04.0801.

A Gestora da Unidade informa que antes da remessa do processo ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, havendo depósito recursal em valor inferior a eventual montante incontroverso reconhecido pelo reclamado/executado como devido ao autor, os depósitos são liberados imediatamente, de ofício.



13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

Informa a Diretora de Secretaria que o arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a integral quitação do débito, registro dos pagamentos e sentença de extinção, na hipótese do art. 924, II e III, do CPC e após a sentença de extinção da execução pela prescrição intercorrente, na hipótese do art. 924, V, do CPC.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento é feito ao final do acordo, após a quitação de todas as parcelas e de eventual débito remanescente, referente às contribuições previdenciárias, fiscais, custas e outros. Assim que registrados os pagamentos, é proferida sentença de extinção, com posterior arquivamento dos autos.

Esclarece a Gestora que em todos os casos, desde que o Tribunal passou a orientar neste sentido, os processos somente são arquivados definitivamente na Unidade, após a conferência e a certificação quanto à inexistência de saldo nas contas judiciais/recursais vinculadas ao processo.

Atualmente, existe 01 (um) procedimento de execuções reunidas. Em relação a esses processos, a Diretora informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são: sobrestadas ou arquivadas definitivamente.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento 'suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)'*.

A Diretora informa que nos processos em que expedida certidão de crédito para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o art. 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado com o movimento "Suspensão o processo por falência ou recuperação judicial" no PJe.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade não faz a inscrição dos devedores no *BNDT*.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas e convênios disponíveis, segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis.

Com relação à ferramenta eletrônica *Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento, que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), a Diretora de Secretaria afirma que a Unidade não utiliza essa ferramenta. Informa-se que para solicitar o cadastramento na *WIKI-VT* é necessário preencher o formulário cujo *link* está contido na parte final deste documento: <https://docs.google.com/document/d/14v3zDgLcyOg3P6yqEXUp3miyr3B6OGZVOAbuOYbDMdo/edit>

Acrescenta a Diretora que utilizam o robô *GAEL* como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, sendo *rodado diariamente para certificação, intimação e registro de pagamentos referentes aos alvarás da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil*". Em contrapartida, informa que utiliza eventualmente a *ferramenta PEPE* (pesquisas automatizadas).

A Gestora informa que não utilizam o painel Gestão de Pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Da mesma forma, a Unidade não utiliza a ferramenta *e-Carteiro*.

Acrescenta que a Unidade não realiza a expedição de mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022. A pesquisa é realizada diretamente em Secretaria.

Informa, ainda, que, nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade verifica a existência de processos ativos



em execução em face das reclamadas, utilizando a *Ferramenta de Apoio à Execução (FAE)*, raramente ocorrendo de ser necessário lançar o saldo.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema *GPREC* (no mínimo, uma vez por mês), em regra, quando proferida sentença de extinção da execução, pois tem sido praxe incluir no próprio texto da sentença, a determinação para registro dos pagamentos no *GPREC*. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no *GPREC*.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 07/08/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema *GPREC* pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no *GPREC*, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da Unidade, demonstra inexistência no Sistema *GPREC*, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 02 (dois) processos, bem como pendência nos registros de pagamento de valor requisitado em 01 (um) processo, conforme segue:

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR NÃO PAGAS					
	Nº Processo	Requisições	Devedor	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
1	0000665-51.2013.5.04.0801	17359/2023	Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul	28/08/2023	12/12/2023
2	0021026-50.2017.5.04.0801	14607/2024	Município de Uruguaiana	-	-
3	0021026-50.2017.5.04.0801	14608/2024	Município de Uruguaiana	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema *GPREC* em 07/08/2024)

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no *BNDT* ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias do não cumprimento da obrigação, enquanto a exclusão é efetuada após a quitação integral do débito. Em geral, a determinação para exclusão consta no texto da sentença de extinção da execução e o cumprimento é feito imediatamente após a sentença ser assinada e disponibilizada no PJe.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no *BNDT*, a Unidade informa que, periodicamente, pelo menos uma vez no semestre, utiliza o relatório gerencial do PJe denominado *Arquivados com ou sem registro no BNDT* para verificar situações em que o processo foi arquivado definitivamente sem a exclusão da parte no *BNDT*.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (*BNDT*), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no *BNDT* em 25/07/2024; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no *BNDT*.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000044-54.2013.5.04.0801	migrado do inFOR	INSTALTEC ENGENHARIA LTDA. - EPP	03/10/2023
0000288-17.2012.5.04.0801	migrado do inFOR	TRANSPORTADORA BOICY LTDA	03/10/2023
0000732-45.2015.5.04.0801	migrado do inFOR	VIAÇÃO PASTORIL TRANS RODURBANO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP	11/12/2023
0001053-51.2013.5.04.0801	migrado do inFOR	PAULO RICARDO LUNKES BITENCOURT - ME	05/10/2023
0001163-21.2011.5.04.0801	migrado do inFOR	DANIEL COSTA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	07/04/2024
0001163-21.2011.5.04.0801	migrado do inFOR	ELETRÔNICA ASSISTECOM LTDA - ME	07/04/2024
0001163-21.2011.5.04.0801	migrado do inFOR	IOLANDA COSTA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	07/04/2024
0001163-21.2011.5.04.0801	migrado do inFOR	IOLANDA COSTA CONCEIÇÃO DOS SANTOS 68509529000	07/04/2024
0001163-21.2011.5.04.0801	migrado do inFOR	LUIS FELIPE BENITES PAVÃO	07/04/2024
0003700-92.2008.5.04.0801	migrado do inFOR	HOMAR HUSSEIN RABAI	03/10/2023
0003700-92.2008.5.04.0801	migrado do inFOR	MUNIR RAWHI SALAMAH HUSSEIN RABAY	03/10/2023
0003700-92.2008.5.04.0801	migrado do inFOR	R H RABAY – ME	03/10/2023
0003700-92.2008.5.04.0801	migrado do inFOR	SUPERMERCADOS H M LTDA	03/10/2023
0007800-56.2009.5.04.0801	migrado do inFOR	JEAN RODRIGO NOGUEIRA	03/10/2023
0007800-56.2009.5.04.0801	migrado do inFOR	MILTON JARDIM ROSBAQUE	03/10/2023
0007800-56.2009.5.04.0801	migrado do inFOR	MJR MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME	03/10/2023
0086500-80.2008.5.04.0801	migrado do inFOR	JOSE CARLOS DA SILVA SOUZA	30/10/2023
0086500-80.2008.5.04.0801	migrado do inFOR	LUIZ CARLOS DA SILVA SOUZA	30/10/2023
0116400-94.1997.5.04.0801	migrado do inFOR	EDGAR ARNS	29/02/2024
0116400-94.1997.5.04.0801	migrado do inFOR	GEREON ARNS	29/02/2024
0116400-94.1997.5.04.0801	migrado do inFOR	GILBERTO ARNS	29/02/2024
0116400-94.1997.5.04.0801	migrado do inFOR	HERBERT ARNS	29/02/2024
0116400-94.1997.5.04.0801	migrado do inFOR	HERIBERTO FRANTZ ARNS	29/02/2024



0116400-94.1997.5.04.0801	migrado do inFOR	NORBERTO ARNS	29/02/2024
0116400-94.1997.5.04.0801	migrado do inFOR	SALVADOR RAMBORGER	29/02/2024
0179000-20.1998.5.04.0801	migrado do inFOR	ANDRE FRANCISCO LETTI	15/03/2024
0179000-20.1998.5.04.0801	migrado do inFOR	MARISTELA SEVERO LETTI	15/03/2024
0179000-20.1998.5.04.0801	migrado do inFOR	TRANSPORTADORA MONTE CRISTO LTDA - ME	15/03/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/07/2024)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão há mais de seis meses, constatou-se a existência de 01 incidente, sem que os autos fossem feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020334-80.2019.5.04.0801	02/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

No Processo nº 0020334-80.2019.5.04.0801, há embargos à execução apresentados em 02/08/2023, os quais não foram apreciados até o presente momento, tendo em vista o sobrestamento dos autos determinado pelo Juízo, no aguardo de julgamento do mérito de PEPT. Assim, resta justificada a pendência.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2023 a 30/06/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$ 8.370.938,21	38,71%
Decorrentes de Acordo	R\$ 11.073.788,38	51,20%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 2.182.776,54	10,09%
TOTAL	R\$ 21.627.503,13	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2023 a 30/06/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 174.498,43	8,46%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.597.284,94	77,43%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 291.091,31	14,11%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 2.062.874,68	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 25/07/2024)



13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 01/08/2024, não constam autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 01/08/2024, não constam autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0021330-83.2016.5.04.0801	01/03/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	100
2	0020720-71.2023.5.04.0801	23/05/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	45
3	0021330-83.2016.5.04.0801	16/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE BENTO GONÇALVES	29
4	0015200-44.1997.5.04.0801	28/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO LEOPOLDO	20
5	0125200-43.1999.5.04.0801	03/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	17
6	0020086-17.2019.5.04.0801	11/07/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE CAXIAS DO SUL	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/07/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

14.1 Atuação da Divisão de Atendimento

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT remoto durante o período correccionado.

14.2 Atuação da Divisão de Treinamento – Participação da Unidade no “Conecta 1º Grau” – Oficina de Gestão do Painel Global no PJe

A 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana não solicitou e/ou não foi atendido pela equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Treinamento, que trata da “Oficina GESTÃO DO PAINEL GLOBAL NO PJe – Projeto Conecta 1º Grau”, durante o período correccionado, nem há previsão de agendamento futuro.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do art. 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 25/07/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 188 processos arquivados após 14/02/2019, vinculados



à 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana; destes, 144 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 44 possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O desempenho da 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana apurado a partir dos dados estatísticos do período correccionado, demonstra que o acervo da Unidade foi inferior à média da faixa em 2023 (1.667, em contrapartida a 2.121 da faixa) (item 8). A produtividade na fase de conhecimento está abaixo da produtividade da faixa (94%, em contrapartida a 104% na faixa) (item 5.1.1). Houve manutenção do congestionamento da Unidade na fase de conhecimento, inferior ao percentual da faixa (22% da Unidade e 38% na faixa) (item 5.1.2). Houve discreta redução no congestionamento da Unidade na etapa de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial entre os anos de 2022 (73%) e 2023 (71%) (item 5.2).

O prazo médio na instrução sofreu redução, tanto no rito sumaríssimo (83), como nos processos exceto sumaríssimo (110) (item 9.1)

Em relação ao prazo médio para conclusão à sentença, foi registrado um aumento de dias em relação ao ano de 2022 (4 dias) para o ano de 2023 (10 dias) no rito sumaríssimo. O mesmo movimento ocorreu nos processos exceto rito sumaríssimo (de 9 dias, no ano de 2022, para 13 dias, no ano de 2023) (item 9.2).

Na liquidação, o prazo médio de tramitação sofreu significativa redução no ano de 2023, para os processos do rito sumaríssimo (63), e exceto rito sumaríssimo (86), em ambos os casos os prazos médios da Unidade nesses dois itens foram inferiores à média da faixa (item 9.3).

Na fase de execução, houve discreta redução do prazo médio no ano de 2023, dos processos com Entes Privados (2.031). Em contrapartida, houve um significativo aumento do prazo médio dos processos com Entes Públicos (982) (item 9.4 a).

O Painel Global da 1ª Vara do Trabalho Uruguaiana demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, utilização de GIGS e CHIPS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria. É recomendado apenas o aprimoramento pontual dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

Segundo informa a Diretora de Secretaria, a Unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, tanto no caso de sentenças de conhecimento, incidentes de execução, como no caso de embargos de declaração, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Ainda, conforme informação prestada, a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, nos casos de desconsideração da personalidade jurídica.

Questionada acerca de a Unidade observar o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento n. 267/2019), nos casos de modificação de competência (conexão ou continência), informa a Gestora da Unidade que não houve reconhecimento de conexão ou continência após a edição do Provimento.

Em entrevista presencial, refere a Gestora da Unidade que não há demandas em relação ao quadro de servidores.

Quanto à estrutura física da Unidade, disse haver chamados em aberto para conservação do prédio, acrescentando que no mês anterior, compareceu uma empresa à Unidade, informando que as manutenções seriam realizadas, sendo desnecessário, portanto, reiterar a solicitação.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2023

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 1 do ano de 2023 (item 11.1.1).



17.1.1.2 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social por meio do empoderamento das partes.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:



- a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;
- b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.

17.1.8 Procedimentos. Alteração de fase processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos dos artigos 119 e 120, III, da CPCGJT.

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução

Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação, em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (em especial à Juíza Titular).

17.2.2 Adiamento de pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

17.2.3 Meta 1 CNJ 1/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2023 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1) e que os dados parciais apurados até 30/06/2024, apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (item 11.2.1).

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- cumprir as recomendações lançadas na análise do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- cumprir as recomendações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – análise por fase processual;

Recomenda-se, ainda, que a Unidade, assim que comunicada pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificou sobrestamento do processo (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos no STF), efetue a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.

17.3.2 Painel gestão de pauta

Recomenda-se a utilização do painel Gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2024.



17.3.3 Execuções reunidas – arquivamento provisório

Recomenda-se à Unidade que observe a decisão da consulta administrativa CGJT 0000139-62.2022.2.00.0500 (*só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de "arquivo provisório", [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório".*) (item 13.5).

17.3.4 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma *WIKI-VT*, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cadastrando pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta

17.3.5 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no *GPREC*; c) sejam inscritos no *BNDT* os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema *GPREC*, as quais devem ser sanadas.

17.3.6 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria da Unidade que insira em sua rotina de trabalho, verificação periódica do relatório gerencial referido no item 17.1.2.

17.3.7 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema e-Garimpo (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação da Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo *e-mail* enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema *e-Garimpo* – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”) (item 15).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.1.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Processo Eletrônico – análise por fase processual;
- b) cumprir as determinações constantes do item 12.4 – Processo Eletrônico – análise de processos arquivados provisoriamente.
- c) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos arquivados provisoriamente no item 12.4.



18.1.2 RPVs – Inscrição no BNDT

Determina-se a inscrição no *BNDT*, dos entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas, nos termos da Resolução administrativa TST nº 140, de 24 de agosto de 2011 (item 13.5).

18.1.3 Procedimento em relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao *BNDT* evitando, assim, a situação descrita no item 13.7.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do *BNDT*, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento, caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

18.1.4 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do *e-Gestão*, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

18.1.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.8.4.1).

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Juiz Substituto lotado, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana no dia 20/08/2024, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Não houve o comparecimento de interessados.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao *e-mail* da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Laura Antunes de Souza, pelo Juiz Substituto lotado, Bruno Feijó Siegmann, pela Diretora de Secretaria, Stefania Pasini, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região